



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2020

O MUNICÍPIO DE CARIRA ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.099.882/0001-36, com sede na Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 – Centro de Carira - Sergipe - CEP: 49.550-000, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria n.º 217, de 11 de Junho de 2019, torna público que fará realizar licitação através da modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 002/2020**, cujo objeto é a alienação de 32 (trinta e dois) imóveis dominicais do Município de Carira/SE, e será regida pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 900/2019 e demais legislações pertinentes, na forma descrita abaixo:

ORGÃO INTERESSADO	Secretaria Municipal dos Serviços e das Obras Públicas - Carira/SE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MAIOR OFERTA POR ITEM
DATA E HORARIO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS	DATA: 22 de Junho de 2020. HORÁRIO: 09h:00min
LOCAL	Sede da Secretaria de Finanças na sala de licitações, localizado a Rua Ananias Jose dos Santos, nº 684, Centro, CEP: 49.550-000, na cidade de Carira, Estado de Sergipe.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	Lei nº 8.666/93, atualizada e Lei Municipal nº 900/2019.
TELEFONE/FAX	(79) 3445 – 2008
E-MAIL	licitacao.carira@gmail.com

Impugnações ao Edital e Recursos, deverão ser dirigidos à CPL e apresentados pessoalmente e por escrito, dentro dos prazos definidos na Lei nº 8.666/1993, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Carira/SE, no horário das 7 horas às 13 horas. **Não serão aceitos remetidos via fax, correio ou e-mail.**

Pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à CPL, por escrito e apresentados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Carira/SE, no horário das 7 horas às 13 horas, somente até o terceiro dia útil anterior à data de abertura da licitação. **Não serão aceitos se remetidos via correio ou e-mail e, ainda, se fora do sobredito prazo.**

O Edital poderá ser adquirido pessoalmente no endereço acima, através de solicitação via e-mail ou através dos telefones mencionados no quadro acima, pelo que o interessado deve entrar em contato com o Setor de Licitação para informar os dados para envio.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Concorrência Pública serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Carira – Sergipe, que se seguir, se outra data não tiver sido definida pela Comissão de Licitação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a alienação de 32 (trinta e dois) Imóveis dominicais do Município de Carira/SE, conforme especificações do Anexo I parte integrante deste Edital.

1.2. Os imóveis terão como valor inicial o valor mínimo estabelecido no Anexo II – Avaliação Estimada do Imóvel.

1.2.1. Os interessados na aquisição do imóvel objeto desta concorrência deverão efetuar o pagamento à vista ou a prazo conforme Art. 13 da Lei 900/2019 e conforme Proposta de Preço apresentada.

1.2.2. Será entregue o domínio do imóvel mediante quitação (Art. 13 § 2º da Lei nº 900/2019) pelo vencedor conforme o contrato de Alienação nos termos do Art. 9º § 1º que diz:

Art. 9º O registro do imóvel junto ao Cartório Imobiliário competente dar-se-á por meio de carta de arrematação emitida pelo leiloeiro oficial e autorização emitida pelo Departamento de Patrimônio deste Município, após o pagamento total do valor do lance ofertado, que será certificado pela Secretaria de Finanças.

Parágrafo Único. Caberá ao interessado o adquirente efetivar e transferência do domínio do imóvel, proceder retificações e unificações de matrículas necessárias, providenciar a emissão de posse e demais tentativas, bem como custear as despesas oriundas da alienação do Imóvel.

1.2.3. Fica a cargo e na responsabilidade do comprador as demais despesas com escritura, transferência e demais despesas e impostos com origem após assinatura do respectivo contrato de Alienação.

1.3. O Proponente comprador só terá o direito a assinar o respectivo contrato de Alienação após a quitação e compensação do pagamento do objeto ora adquirido.

1.4. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta licitação adquirido(s) que porventura esteja(m) com eventual(ais) diferença(s) de medida(s), área(s) e confrontação(ões), não poderá(ão) ser invocado(s) pelo (a) comprador(a) a título de compensação do preço pago, e eventual procedimento de retificação judicial ou extrajudicial que se fizer necessário, bem como eventuais providências que sejam necessárias às regularizações de qualquer natureza, com os ônus e riscos delas decorrentes, ficando a cargo exclusivo do(a) comprador(a), sem quaisquer ônus para a Município de Carira/SE, não cabendo reclamações posteriores.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA**

1.5. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta licitação adquirido(s) por pagamento à vista serão registrados no cartório de Registro de Imóveis após comprovação de pagamento em conta bancária específica, bem como após a confecção da Escritura Pública de Compra e Venda, recaindo ao Município de Carira/SE providenciar o registro. Todavia, recai ao comprador o pagamento de taxas e eventuais emolumentos pelo ato da lavratura da escritura pública, do registro do imóvel, bem como a quitação de impostos.

1.6. No caso do(s) imóvel(eis) objeto(s) desta licitação ser(em) adquirido(s) por pagamento a prazo, somente será efetivado o registro no cartório de Registro de Imóveis pelo Município de Carira/SE após comprovação de pagamento da última parcela pelo comprador, devendo, independentemente de haver quitação, ser providenciada a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda. Após a comprovação de pagamento da última parcela, o Município providenciará o registro do imóvel. Arcando o COMPRADOR com o pagamento de taxas e eventuais emolumentos pelo ato da lavratura da escritura pública, do registro do imóvel, bem como a quitação de impostos.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I: PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES DOS IMÓVEIS, CONDIÇÕES GERAIS DA ALIENAÇÃO E DO PAGAMENTO;

ANEXO II: AVALIAÇÃO ESTIMADA DOS IMÓVEIS;

ANEXO III: MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA;

ANEXO IV: MODELO DE PROCURAÇÃO;

ANEXO V: TÍTULO DE PROPRIEDADE;

ANEXO VI: FOTOS DO IMÓVEIS;

ANEXO VII: MINUTA DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO;

ANEXO VIII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME E EPP.

ANEXO IX: MINUTA DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

ANEXO X: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO XI: DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

ANEXO XII: DECLARAÇÃO DE VISTORIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

2. DO REPRESENTANTE LEGAL

2.1. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto a Comissão de Licitação por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

I – No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente apresentar as propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

II – Os mandatários por meio de procuração particular deverão apresentar o documento de identidade (outorgante e outorgado) e instrumento de mandato para que o agente administrativo proceda com o reconhecimento de firma, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do outorgante, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. **Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, etc.) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial.**

III – No caso de mandatários por meio de procuração pública, deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica.

IV – No caso de pessoa física deverá apresentar a carteira de identidade e o CPF/CNPJ do proponente, e no caso de representação por procuração, apresentar o instrumento de mandato juntamente com os documentos de identificação do outorgante e outorgado.

2.2 Os documentos exigidos para o credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda, por qualquer processo de cópia (legível) cabendo ao agente administrativo lavrar a autenticidade no próprio documento mediante a comparação entre o original e a cópia.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - PODERÃO PARTICIPAR desta licitação os interessados que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. NÃO SERÁ ADMITIDA, nesta licitação, a participação de pessoas jurídicas ou físicas enquadradas em qualquer das hipóteses a seguir elencadas:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

I – Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, que tenha sido mediante atestado penalizada por esta Municipalidade, com suspensão da participação em licitação e/ou contratar com a administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

II – Que esteja enquadrada nas demais hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº. 8.666/1993.

III – Encontrarem-se sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.3. A licitante deverá ter ciência de que seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, representar mais de uma pessoa jurídica/pessoa física, sob pena de verificando-se tal situação, ser, os interessados assim representados, prontamente desclassificados/inabilitados, sem que lhes caiba nenhum recurso ou indenização;

3.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

3.5.1 - A Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será efetuada EXCLUSIVAMENTE mediante declaração de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, na forma do art. 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, conforme Modelo de Declaração – Anexo VIII deste Edital, vedada a aceitação de qualquer outra forma de apresentação e deverá ser entregue na fase de credenciamento.

3.5.1.1. Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação sem representante credenciado deverão remeter, fora dos envelopes, à declaração acima.

3.5.1.2. Se a licitante não apresentar a declaração citada no item 3.5.1, a Comissão de Licitação autorizará o representante legal da empresa com poderes para assinar documentos, que a mesma seja feita na própria sessão, ou se ainda, a referida declaração estiver dentro de um dos envelopes da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá, a Comissão de Licitação, na presença de todas as licitantes, solicitar que a mesma abra os respectivos, retire-a e o lacre novamente.

3.5.2 – A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;

3.6 – O documento exigido no subitem 3.5.1 deve ser apresentado na fase de “CREDENCIAMENTO”.

3.7 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem o documento solicitado no subitem 3.5.1 deste Edital conforme o caso na fase de credenciamento estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1 - Os interessados em participar da presente licitação, deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Carira – Setor de Licitação, no dia e horário fixado no preâmbulo deste Edital, devidamente representado e munido da documentação relativa à fase de habilitação e classificação, distribuída em três envelopes fechados, subscritos na forma abaixo:

OBS.: Em caso de Pessoa Jurídica estes por sua vez, deverão elaborar seus documentos em papel timbrado (personalizado) da empresa.

CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
MUNICÍPIO DE CARIRA – SERGIPE

[Razão Social e C. N. P. J./Nome Completo e CPF da Licitante]
[Endereço completo e atualizado, telefone e fax da Licitante]
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2020

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
MUNICÍPIO DE CARIRA – SERGIPE

[Razão Social e C. N. P. J. /Nome Completo e CPF da Licitante]
[Endereço completo e atualizado, telefone e fax da Licitante]
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2020

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
MUNICÍPIO DE CARIRA – SERGIPE

[Razão Social e C. N. P. J./Nome Completo e CPF da Licitante]
[Endereço completo e atualizado, telefone e fax da Licitante]
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2020

7. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 – Os envelopes serão entregues na sessão pública promovida pelo Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Carira-SE, no local, dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, por representante credenciado.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA**

7.2 – A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes entregues, de acordo com os critérios estabelecidos no item acima e procederá a conferência da documentação.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Para habilitação na presente licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 Os Documentos de Habilitação, abaixo relacionados, deverão ser apresentados em 01 (uma) única via devidamente atualizado e em vigência.

8.1.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda, por qualquer processo de cópia (legível) cabendo ao agente administrativo lavrar a autenticidade no próprio documento mediante a comparação entre o original e a cópia. Na falta dos documentos em original para atestar a autenticidade das cópias, acarretará na inabilitação do licitante.

8.1.3. Os documentos em que o prazo de validade não esteja indicado no próprio documento, em lei ou neste Edital, terão automaticamente o prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão dos mesmos.

No caso de PESSOA JURIDICA:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 - Cédula de Identidade dos responsáveis Legais da Empresa;

8.2.2 - Registro comercial no caso de empresa individual;

8.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos ou sua consolidação, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA**

8.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3-Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais abrangendo as contribuições previdenciárias referentes à Seguridade Social (INSS) conforme PORTARIA PGFN/RFB N° 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014;

8.3.4 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

8.3.5 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR).

8.3.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.9 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

8.3.10 – A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.11 - O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 29, inciso I a V da Lei 8.666/93. O tratamento diferenciado não é aplicável a Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

8.4.1. Certidões Negativas de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet, expedidas até 30 (trinta) dias, antes da data de entrega dos envelopes;

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Em atendimento ao disposto no art. 30, inciso III, da Lei nº 8.668/93 a licitante deverá apresentar declaração de ter pleno conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

No caso de PESSOA FÍSICA:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas físicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais abrangendo as contribuições previdenciárias referentes à Seguridade Social (INSS) conforme PORTARIA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR).
- g) Certidões Negativas de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou através da Internet, expedidas até 30 (trinta) dias, antes da data de entrega dos envelopes;
- h) Em atendimento ao disposto no art. 30, inciso III, da Lei nº 8.66/93 a licitante deverá apresentar declaração de ter pleno conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.6. DECLARAÇÕES - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

8.6.1. A Declaração relativa a Fatos Impeditivos, em papel timbrado (personalizado) da empresa:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

8.6.1.1. De que não está inidônea, nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Município de Carira - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos, conforme modelo no **Anexo X**.

8.6.2. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, será comprovado, mediante a apresentação da seguinte documentação, conforme modelo no **Anexo XI**.

8.6.2.1. A Declaração relativa à Trabalho de Menores, em papel timbrado (personalizado) da empresa:

8.6.3. Da Visita para Vistoriar o(s) Imóvel(eis):

8.6.3.1. A licitante interessada em participar desta Concorrência poderá vistoriar o(s) Imóvel(eis) objeto de Alienação deste processo, com o objetivo de inteirar-se das suas condições;

8.6.3.2. Deverá elaborar a Declaração de Vistoria de acordo com o **Anexo XII**, independente de ter realizado ou não a vistoria.

8.7 DA CAUÇÃO

8.7.1. Todos os interessados, pessoa física e jurídica, deverão prestar uma caução correspondente a 5% (cinco por cento) do preço mínimo especificado no Anexo II deste Edital, sendo depositada uma caução para cada imóvel pretendido, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sob pena de inabilitação, o recolhimento deverá ser através de depósito ou transferência bancária na **Agência 4469 – Banco: Caixa Econômica Federal Operação 006, Conta nº 00.000.004-4** a ordem da Prefeitura Municipal de Carira/SE destinada a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020, devendo o comprovante de recolhimento ser anexado aos documentos de habilitação.

8.7.2. Será(ão) considerado(s) inabilitado(s) o(s) licitante(s) que não efetuar(em) o recolhimento da caução ou o fizer(em) em valor inferior, ainda que na casa dos centavos.

8.7.3. Os licitantes vencidos terão sua caução liberada a partir do sexto dia útil subsequente à data da reunião de abertura e exame das propostas, exceto quando houver recurso da decisão da Comissão, caso em que dever-se-á aguardar o julgamento dos recursos e a homologação do resultado do certame.

8.7.4. O valor da caução prestada pelo licitante vencedor será utilizado para complementação do preço à vista.

8.8. Todos os documentos expedidos pelos licitantes deverão ser assinados por seu representante legal, em papel timbrado da empresa, no caso de pessoa jurídica, e com identificação clara do seu assinante.

8.9. O licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionado no item 8.0 e seus subitens, ou apresentar um dos documentos vencido, ou ainda em desacordo com o solicitado



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

no edital, estará automaticamente inabilitado, salvo o disposto no item 8.3.9 deste Edital e na Lei Complementar nº 123/2006 em relação as pessoas jurídicas que comprovarem ser ME ou EPP da forma estabelecida nesse edital.

8.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.10.1. Em nome do licitante, com número do CNPJ/CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; e
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9 - VISITA AOS IMÓVEIS

9.1 Facultativamente a licitante poderá realizar visita aos imóveis, podendo, caso queira fazer o agendamento das 08h00min às 13h00min através do telefone mencionado neste edital, para que o Engenheiro Técnico da Secretaria de Obras do Município de Carira-SE, possa acompanhá-lo.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada no Envelope nº 02, em 01 (uma) via, em papel timbrado, digitada com toda clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada ou assinada, em todas as folhas pelo representante legal da licitante, contendo:

10.1.1 Nome do licitante, pessoa jurídica ou física, endereço da sede/domicílio, característica e identificação;

10.1.2 Qualificação completa (nome, endereço, n.º da Carteira de Identidade e do CPF, profissão, etc.) do representante da Licitante para fins de assinatura de Contrato, se for o caso;

10.1.3 Valor em algarismo e por extenso na moeda corrente do país;

10.1.4 Prazo de validade da Proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de abertura da Proposta de Preços;

10.2. Os preços mínimos de venda dos imóveis, de acordo com as avaliações realizadas pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras do Município de Carira/SE juntamente com a Comissão de Avaliação de Patrimônio Imobiliário, são os previstos no Anexo II deste Edital.

10.4. Não se admitirão propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais licitantes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

10. PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

10.1. A entrega dos envelopes deverá ser efetuada pela licitante ou por seu preposto no início da sessão de abertura da licitação.

10.2. A critério da Comissão, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 10 (dez) minutos da hora estabelecida neste Edital.

10.3. Depois do início dos trabalhos não será recebida nenhuma outra documentação nem serão permitidas quaisquer modificações ou acréscimos aos elementos em exame.

10.4. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, propostas emitidas através de fac-símile, contidas em envelopes abertos ou que sejam entregues à Comissão fora do prazo.

10.5. Se no dia previsto não houver expediente, as propostas serão abertas no primeiro dia útil de expediente que se seguir, obedecendo ao mesmo horário estabelecido.

10.6. Os trabalhos correrão de acordo com a seguinte ordem:

10.6.1. Credenciamento dos representantes das licitantes;

10.6.2. Estando os mesmos em ordem, serão lançados em ata os nomes dos representantes das empresas licitantes presentes, bem como dos interessados pessoa física, após o que o Presidente da Comissão procederá ao recebimento dos envelopes nº 01 e 02.

10.6.3. Recebidos os envelopes n.º 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será feito o exame de seus conteúdos em confronto com a relação de documentos mencionados no item 8 deste Edital.

10.6.4. Serão abertos os envelopes n.º 01. Em seguida os licitantes presentes à sessão, e devidamente credenciados, poderão proceder ao exame dos documentos, sendo rubricadas pelos mesmos e Comissão. O envelope n.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS ficará sob custódia da Comissão, devidamente fechado e rubricado pela Comissão e pelos licitantes presentes.

10.6.5. Após a conferência da documentação, do seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada ata circunstanciada da sessão, as reclamações e impugnações feitas, e também toda e qualquer ocorrência que possa interessar ao julgamento da licitação, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

10.7. Divulgado o resultado da HABILITAÇÃO e depois de decorrido o prazo legal para interposição de recursos, se houver, a Comissão poderá designar o dia e hora para abertura dos envelopes n.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS. Não havendo recursos, os envelopes nº 02 serão abertos no mesmo dia, na seqüência do resultado da habilitação.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA**

10.7.1. Da reunião para abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente especificadas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

10.8. O não comparecimento de qualquer dos participantes a sessão de abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, caso seja designado novo dia e horário para abertura dos envelopes Proposta de Preços, não impedirá que ela se realize no dia marcado, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

10.9. Havendo habilitação ou inabilitação, bem como a classificação ou desclassificação de empresas licitantes, a Presidente da Comissão comunicará aos mesmos a cerca do prazo para interposição de recurso, conforme preceitua o artigo 109, inciso I da lei 8.666/93, e havendo a renúncia expressa por parte dos representantes das empresas licitantes, será lançado em ata, no qual obrigatoriamente deverá conter as assinaturas dos representantes das empresas licitantes que aceitaram renunciar dos recursos.

10.10. Na hipótese de qualquer dos licitantes querer gozar do seu direito de interpor recurso referente ao julgamento da fase de habilitação e propostas, ser-lhe-á concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para tal, o que será registrado na lavratura da ata.

10.11. Havendo recurso, será este distribuído aos demais licitantes que desejando impugná-lo terá igual prazo, contado da data de distribuição pela Comissão.

10.12. Na hipótese de existência de recursos, bem como de eventuais impugnações, a Comissão, após o seu julgamento ou ainda após a sua denegação, dará prosseguimento aos trabalhos.

10.13. Os envelopes n.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS das empresas inabilitadas serão a elas devolvidos intactos, após conferência de seus respectivos lacres, e protocolados.

10.14. É expressamente vedada, sob qualquer hipótese, a abertura do envelope n.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, das empresas inabilitadas no recinto onde está sendo realizada a reunião, e a inobservância desta disposição caracterizar-se-á como perturbação à licitação, sujeitando o infrator às penalidades constantes no Código Penal Brasileiro.

10.15. - As dúvidas que surgirem durante a reunião, a juízo do Presidente da Comissão será por este dirimidas na presença dos licitantes ou deixados para posterior deliberação, podendo, ainda, haver a suspensão temporária da sessão, para decisão em separado da Comissão, devendo o fato ser registrado em ata, em todos os casos.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Na data e horário estabelecidos para abertura da sessão, com a presença ou não dos representantes, a Comissão procederá à abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, dos licitantes habilitados, admitindo-se uma tolerância improrrogável de 10 (dez) minutos.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA**

11.2. Após a abertura do envelope n.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, não mais caberá desclassificação dos licitantes por motivos relacionados com Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal e Trabalhista, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da habilitação.

11.3. A documentação contida nos envelopes n.º 02 será obrigatoriamente assinada ou rubricada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão.

11.4. Para os efeitos deste Edital, serão desclassificadas as propostas que:

11.4.1. Não atenderem às exigências nele contidas e/ou impuserem condições de qualquer natureza;

11.4.2. Apresentarem cotações abaixo dos valores mínimos fixados no Anexo II – Avaliação Estimada dos Imóveis.

11.5. No julgamento levar-se-á em conta o critério de **"MAIOR OFERTA POR ITEM"**, e demais exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

11.6. O resultado do julgamento das propostas será previamente apresentado pela Comissão através de relatório ao ordenador da despesa, para a homologação e adjudicação.

11.7. Se a Comissão julgar necessário, poderá determinar um prazo para analisar juntamente com o Engenheiro Técnico da Prefeitura de Carira e a Comissão de Avaliação do Patrimônio Imobiliário, as propostas de preço, e após as devidas análises, o resultado do julgamento das propostas será realizado em uma nova reunião que será definida pela Comissão, assim como os procedimentos a serem adotados para a realização desta nova reunião.

11.8. Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, cumprido o disposto no Art. 3º, §2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, será promovido sorteio, mediante convocação de todos os licitantes participantes do certame, nos termos do Art. 45, §2º do mesmo Diploma Legal.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Das decisões proferidas no julgamento das propostas caberão recursos, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar das respectivas datas de comunicação do resultado, de acordo com o previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações das Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

12.2 Quando interposto, o recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Carira/SE, no horário das 07h00min às 13h00min, endereçado a Presidente da Comissão de Licitação, não sendo admitidos via fac-símile ou e-mail.

12.3 Havendo qualquer alteração no edital que afete a formulação das propostas, a Comissão Permanente de Licitação comunicará aos licitantes que adquiriram o edital sobre as alterações



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

ocorridas e procederá da forma estabelecida no artigo 21 § 4º da lei nº 8.666/93, salvo aquelas que puderem ser comunicadas diretamente mediante ofício aos representantes legais dos licitantes;

12.4 Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, na forma e nos prazos previstos pelas normas legais pertinentes.

13. CONTRATO DE ALIENAÇÃO

13.1. O Município de Carira/SE convocará regularmente a licitante vencedora, para assinar o Contrato de Alienação, dentro prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável, por uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 13.4.

13.2. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o Contrato de Alienação no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

13.3. Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

13.4. A recusa injustificada em assinar o Contrato caracteriza inexecução total do objeto e acarretará à licitante vencedora as seguintes penalidades:

- a) Multa de 5% (cinco por cento), aplicada sobre o valor total de sua proposta financeira;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado à vista ou a prazo, e o preço mínimo da venda para cada imóvel é o constante no Anexo II deste Edital, admitindo-se proposta para pagamento em Reais (R\$), com recursos próprios ou através de financiamento imobiliário, procedimento o qual correrá sob inteira e única responsabilidade do interessado na compra.

14.2. Recomenda-se ao interessado que desejar contar com financiamento dirigir-se à respectiva instituição financeira, antes do prazo para a entrega das propostas, a fim de se inteirar das condições, documentos necessários e prazos visando à contratação futura do crédito imobiliário.

14.3. Caso o interessado utilize de recursos provenientes de financiamento imobiliário, o prazo para efetivar o pagamento do valor integral do imóvel será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA**

contar da data de registro do contrato de Alienação junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis.

14.3.1. Nos demais casos, o pagamento deverá ser realizado até a data de assinatura do contrato de Alienação.

14.4. Na hipótese de utilização de recursos provenientes de financiamento imobiliário para pagamento do valor integral do imóvel, o contrato de Alienação conterá **CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA**, nos termos do art. 474 da Lei nº 10.406, de 2002, que estabelecerá a **DESFEITA DA VENDA** caso o adquirente não quitar o saldo devedor dentro do prazo assinalado neste Edital, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, extrajudicial ou outra medida, seja de que natureza for.

14.4.1. É de inteira responsabilidade do adquirente a promoção das medidas necessárias para a obtenção de recursos provenientes de financiamento imobiliário e, não o obtendo, seja por qual for o motivo, aplicar-se-á a condição resolutiva prevista no contrato de Alienação, ressalvada a hipótese de, subsidiariamente, o pagamento ser efetivado integralmente dentro do prazo assinalado neste Edital com recursos próprios do adquirente.

14.4.2. Configurada a condição resolutiva expressa no contrato, será **DESFEITA A VENDA**, independente de ato especial, e revertido ao Município todo domínio, posse, direito e ação que exercia sobre o imóvel e aplicada ao contratante comprador a penalidade constante neste Edital, sem direito de retenção ou de indenização a qualquer título.

14.4.3. Para fins de cancelamento do ato de registro do contrato de Alienação firmado com o Município junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis, em função da eventual ocorrência da condição resolutiva expressa neste Edital, constituirá título hábil para tal finalidade ofício expedido pelo Setor de Patrimônio do Município, acompanhado de via original ou autenticada do referido contrato, no qual declarará o Outorgado o seu aceite expresso e de caráter irrevogável a este cancelamento.

14.5. Independentemente de se utilizar recursos próprios ou provenientes de financiamento imobiliário, o adquirente somente será imitido na posse do imóvel, após o pagamento integral do valor constante no respectivo contrato de Alienação.

14.6. O não pagamento dentro do Prazo será considerado como renúncia do direito de compra, implicando na perda da quantia depositada.

15. DOS PRAZOS E DA ENTREGA DO IMÓVEL

15.1 No caso de pagamento com recursos próprios:

- a) 10 (dez) dias corridos para comparecer ao Setor de Patrimônio do Município e complementar a documentação exigida visando à formalização do contrato de Alienação, contados da data do recebimento da convocação para este fim;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA**

- b) 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do A.R., para recolher o valor compromissado para pagamento à vista, sob pena de decair o direito à contratação;
- c) 10 (dez) dias corridos, contados da data da convocação, para assinar o Contrato de Alienação, correndo todos os impostos, taxas e demais despesas, inclusive as de registro, por conta do(s) adquirente(s), cujos comprovantes de pagamento deverão ser apresentados quando da assinatura do contrato, ressalvados aqueles relativos a atos cujo pagamento deva ser efetivado em data posterior ao da assinatura.

15.2. No caso de pagamento mediante financiamento imobiliário:

- a) 10 (dez) dias corridos para comparecer ao Setor de Patrimônio do Município e complementar a documentação exigida visando à formalização do contrato de Alienação, contados da data do recebimento da convocação para este fim;
- b) 10 (dez) dias corridos para firmar o contrato, configurando-se a desistência compulsória da compra o não comparecimento neste período, contados da data do recebimento da convocação para este fim, correndo todos os impostos, taxas e demais despesas, por conta do(s) adquirente(s), cujos comprovantes de pagamento deverão ser apresentados quando da assinatura do contrato, ressalvados aqueles relativos a atos cujo pagamento deva ser efetivado em data posterior ao da assinatura;
- d) 30 (trinta) dias corridos para solicitar o registro do contrato de Alienação junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis, procedimento cujas despesas envolvidas são de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador;
- e) 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de registro do contrato de Alienação junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para efetivar o pagamento do valor integral do imóvel.

16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 Caberá ao Município, através da Secretaria Municipal dos Serviços e das Obras Públicas o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais na pessoa do(a) Secretário(a) da Secretaria dos Serviços e das Obras Públicas;

16.2 Caberá à Fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do Contrato, em especial quanto à quitação dos pagamentos, fazendo cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo Contrato.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Demais procedimentos e casos omissos no certame serão resolvidos pela Comissão encarregada do recebimento, análise e julgamento dos documentos e propostas, de acordo com a Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

17.2 O encaminhamento dos documentos e propostas implica na concordância tácita por parte dos licitantes com todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

17.3 Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades observadas neste Edital e na Minuta do Contrato que o acompanha, no que for pertinente a dispositivos que porventura incidam contra a legislação aqui citada.

17.4 O Edital e seus Anexos são complementares entre si.

17.5 É facultado ao Município de Carira/SE, quando a empresa vencedora não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, o mesmo se dando nos casos de rescisão previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.7 A tolerância entre as partes não implica em novação das obrigações assumidas.

17.8 Todos os pronunciamentos conclusivos das partes deverão ser feitos por escrito.

17.9 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

17.10 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital perante o Município o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data da abertura dos envelopes com os documentos de habilitação, por falhas ou irregularidades que porventura viciem a mesmo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.11 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.12 A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA**

17.13 Após a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabem desistência da proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

17.14 A critério da Contratante e em função da necessidade dos serviços, a Contratada obrigará-se a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos quantitativos de serviços, até o limite estabelecido em lei aplicado sobre o valor inicial atualizado do Contrato.

17.15 Fica eleito o Foro da Comarca de Carira/SE para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste Edital ou do instrumento contratual a ser firmado, com base no objeto desta licitação, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Carira – Sergipe (SE), 13 de Maio de 2020.

JULCEMARA ANDRADE DA CRUZ TAVARES
Presidente da CPL



ARODOALDO CHAGAS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2020

ANEXO I

PROJETO BÁSICO: ESPECIFICAÇÕES DOS IMÓVEIS, CONDIÇÕES GERAIS DA ALIENAÇÃO E DO PAGAMENTO.

1 – **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a alienação de 32 (trinta e dois) imóveis dominicais do Município de Carira/SE

1.1. As características e quantidades são as seguintes:

ITEM	QTD	TIPO	ESPECIFICAÇÃO
IMÓVEL 01	1	TERRENO	Uma área de terra, medindo 4,9 ha, aproximadamente 16,83 tarefas, com área construída de 231,6 m ² e área externa pavimentada de 35 m ² , localizado em local denominado "MATADOURO NOVO, ZONA RURAL", CARIRA, SERGIPE, não inclui a área construída do referido imóvel, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36. OBS.: Verificado in loco que a área real do imóvel avaliado não condiz com o que consta na documentação do imóvel.
IMÓVEL 02	1	IMÓVEL-GARAGEM	Imóvel (GARAGEM) com área total de 180,00 m ² . Frente com 6,89m para Praça Cândido Moreira. Fundo com 6,89m, confrontando-se com o imóvel do Sr. Mauro M. da Silva. Lado direito – 26,13m confrontando-se com o imóvel do Sr. José Vieira; Lado esquerdo – 26,13m confrontando-se com o imóvel da Sra. Julia Oliveira, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.
IMÓVEL 03	1	TERRENO	Terreno com área total de 200,00 m ² . Frente com 8,00m para Rua Ananias José dos Santos. Fundo com 8,00m, confrontando-se ao imóvel do Sr. Paulo Barbosa; Lado direito – 25,00m confrontando-se com o Terreno da Prefeitura de Carira/Se; Lado esquerdo – 25,00m confrontando-se com a garagem do Sr. Paulo Barbosa;,, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.
IMÓVEL 04	1	IMÓVEL-CASA	Imóvel (Casa) com área total de 40,00 m ² . Frente com 4,00m para Rua José Rosa de Araújo. Fundo com 4,00m, confrontando-se ao imóvel comercial loja São Luiz. Lado direito – 10,00m confrontando-se com o imóvel de propriedade do Sr Deu. Lado esquerdo – 10,00m confrontando-se com o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

IMÓVEL 05	1	IMÓVEL-GARAGEM	Imóvel (GARAGEM) com área total de 150,55 m ² . Frente com 5,50m para Avenida Aroaldo Chagas. Fundo com 6,74m, confrontando-se ao imóvel do Sr. Cesar (loja de manutenção Motos). Lado direito – 24,60m confrontando-se com o imóvel da Sr. Zequinha; Lado esquerdo – 24,60m confrontando-se com o imóvel (Farmácia Marcelo), pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.
IMÓVEL 06	1	TERRENO	Terreno com área total de 260,00 m ² . Frente com 10,00m para Praça Olímpio Rabelo de Moraes. Fundo com 10,00m, confrontando-se ao imóvel com o terreno da Prefeitura municipal de Carira/Se; Lado direito – 26,00m confrontando-se com o terreno da Prefeitura municipal de Carira/Se; Lado esquerdo – 26,00m confrontando-se com o imóvel do Sr Aloísio S. de Almeida, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.
IMÓVEL 07	1	IMÓVEL-CASA	Imóvel (Casa) com área total de 237,51 m ² . Frente com 9,10m para Praça Olímpio Rabelo de Moraes. Fundo com 9,10m, confrontando-se ao imóvel comercial (loja Agro campo). Lado direito – 26,10m confrontando-se com o imóvel da Câmara dos Vereadores de Carira/Se; Lado esquerdo – 26,10m confrontando-se com o imóvel da Sra. Joilda Dutra, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.
IMÓVEL 08	1	TERRENO	Terreno "Lote 03" com área total de 152,09m ² . Frente com 07,02m, para Av. Aroaldo Chagas. Fundo com 07,01m, confrontando-se com o Lote 09 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 21,21m confrontando-se com o Lote 02 da Prefeitura Municipal de Carira/SE. Lado esquerdo - 22,24m confrontando-se com o Lote 04 da prefeitura municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.
IMÓVEL 09	1	TERRENO	Terreno "Lote 04" com área total de 159,26m ² . Frente com 07,03m, para Av. Aroaldo Chagas. Fundo com 07,01m, confrontando-se com o Lote 10 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 21,15m confrontando-se com o Lote 03 da Prefeitura Municipal de Carira/SE. Lado esquerdo - 23,26m confrontando-se com o Lote 05 da prefeitura municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.
IMÓVEL 10	1	TERRENO	Terreno "Lote 05" com área total de 166,44m ² . Frente com 07,02m, para Av. Aroaldo Chagas. Fundo com 07,01m, confrontando-se com o Lote 11 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 23,26m confrontando-se com o Lote 04 da Prefeitura Municipal de Carira/SE. Lado esquerdo - 24,29m confrontando-se com o Lote 06 da prefeitura municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

IMÓVEL 11	1	TERRENO	Terreno "Lote 06" com área total de 178,07m ² . Frente com 04,83m, para Av. Aroaldo Chagas. Fundo com 09,59m, confrontando-se com o Lote 12 e Lote 13 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 24,29m confrontando-se com o Lote 05 da Prefeitura Municipal de Carira/SE. Lado esquerdo - 25,74m confrontando-se com o Fórum Judicial, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.
IMÓVEL 12	1	TERRENO	Terreno "Lote 07" com área total de 136,43m ² . Frente com 07,12m, para Rua Porto da Folha. Fundo com 07,01m, confrontando-se com o Lote 01 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 19,88m confrontando-se com o Lote 08 da Prefeitura Municipal de Carira/SE. Lado esquerdo - 19,04m confrontando-se com a Rua Antônio Augusto Dutra, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.
IMÓVEL 13	1	TERRENO	Terreno "Lote 08" com área total de 142,13m ² . Frente com 07,12m, para Rua Porto da Folha. Fundo com 07,01m, confrontando-se com o Lote 02 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 20,73m confrontando-se com o Lote 09 da Prefeitura Municipal de Carira/SE. Lado esquerdo - 19,88m confrontando-se com o Lote 07 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.
IMÓVEL 14	1	TERRENO	Terreno "Lote 09" com área total de 148,05m ² . Frente com 07,12m, para Rua Porto da Folha. Fundo com 07,01m, confrontando-se com o Lote 03 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 21,57m confrontando-se com o Lote 10 da Prefeitura Municipal de Carira/SE. Lado esquerdo - 20,73m confrontando-se com o Lote 08 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.
IMÓVEL 15	1	TERRENO	Terreno "Lote 10" com área total de 153,97m ² . Frente com 07,12m, para Rua Porto da Folha. Fundo com 07,01m, confrontando-se com o Lote 04 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 22,42m confrontando-se com o Lote 11 da Prefeitura Municipal de Carira/SE. Lado esquerdo - 21,57m confrontando-se com o Lote 09 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.
IMÓVEL 16	1	TERRENO	Terreno "Lote 11" com área total de 159,89m ² . Frente com 07,12m, para Rua Porto da Folha. Fundo com 07,01m, confrontando-se com o Lote 05 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 23,27m confrontando-se com o Lote 12 da Prefeitura Municipal de Carira/SE. Lado esquerdo - 22,42m confrontando-se com o Lote 10 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

IMÓVEL 17	1	TERRENO	Terreno "Lote 12" com área total de 142,42m ² . Frente com 07,12m, para Rua Porto da Folha. Fundo com 05,07m, confrontando-se com o Lote 06 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 24,31m confrontando-se com o Lote 13 da Prefeitura Municipal de Carira/SE. Lado esquerdo - 23,27m confrontando-se com o Lote 11 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.
IMÓVEL 18	1	TERRENO	Terreno "Lote 13" com área total de 143,74m ² . Frente com 07,43m, para Rua Porto da Folha. Fundo com 04,52m, confrontando-se com o Lote 06 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 25,74m confrontando-se com o Fórum Judicial. Lado esquerdo - 24,31m confrontando-se com o Lote 12 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.
IMÓVEL 19	1	TERRENO	Terreno "Lote 14" com área total de 203,12m ² . Frente com 07,02m, para Avenida Aroaldo Chagas. Fundo com 07,02m, confrontando-se com o Lote 20 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 29,06m confrontando-se com o Fórum Judicial. Lado esquerdo - 29,06m confrontando-se com o Lote 15 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.
IMÓVEL 20	1	TERRENO	Terreno "Lote 15" com área total de 203,39m ² . Frente com 07,02m, para Avenida Aroaldo Chagas. Fundo com 07,02m, confrontando-se com o Lote 20 e Lote 21 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 29,06m confrontando-se com o Lote 21 da Prefeitura Municipal de Carira/se. Lado esquerdo - 29,06m confrontando-se com o Lote 16 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.
IMÓVEL 21	1	TERRENO	Terreno "Lote 16" com área total de 203,39m ² . Frente com 07,02m, para Avenida Aroaldo Chagas. Fundo com 07,02m, confrontando-se com o Lote 21 e 22 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 29,06m confrontando-se com o Lote 15 da Prefeitura Municipal de Carira/se. Lado esquerdo - 29,06m confrontando-se com o Lote 17 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.
IMÓVEL 22	1	TERRENO	Terreno "Lote 17" com área total de 203,39m ² . Frente com 07,02m, para Avenida Aroaldo Chagas. Fundo com 07,02m, confrontando-se com o Lote 22 e 23 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 29,06m confrontando-se com o Lote 16 da Prefeitura Municipal de Carira/se. Lado esquerdo - 29,06m confrontando-se com o Lote 18 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

IMÓVEL 23	1	TERRENO	Terreno "Lote 18" com área total de 158,26m ² . Frente com 07,02m, para Avenida Aroaldo Chagas. Fundo com 03,90m, confrontando-se com o Lote 23 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 29,06m confrontando-se com o Lote 17 da Prefeitura Municipal de Carira/se. Lado esquerdo - 29,44m confrontando-se com o Lote 19 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.
IMÓVEL 24	1	TERRENO	Terreno "Lote 19" com área total de 179,92m ² . Frente com 08,36m, para Avenida Aroaldo Chagas. Fundo com 04,19m, confrontando-se com o Lote 23 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 29,44m confrontando-se com o Lote 18 da Prefeitura Municipal de Carira/se. Lado esquerdo - 30,46m confrontando-se com o Fórum Eleitoral e Lote 24 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.
IMÓVEL 25	1	TERRENO	Terreno "Lote 20" com área total de 238,41m ² . Frente com 07,02m, para Rua Porto da Folha. Fundo com 09,11m, confrontando-se com o Lote 15 e 14 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 30,56m confrontando-se com o Lote 21 da Prefeitura Municipal de Carira/se. Lado esquerdo - 28,90m confrontando-se com o Fórum Judicial, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.
IMÓVEL 26	1	TERRENO	Terreno "Lote 21" com área total de 249,08m ² . Frente com 07,02m, para Rua Porto da Folha. Fundo com 08,97m, confrontando-se com o Lote 15 e 16 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 32,31m confrontando-se com o Lote 22 da Prefeitura Municipal de Carira/se. Lado esquerdo - 30,56m confrontando-se com o Lote 20 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.
IMÓVEL 27	1	TERRENO	Terreno "Lote 22" com área total de 264,92m ² . Frente com 07,02m, para Rua Porto da Folha. Fundo com 09,06m, confrontando-se com o Lote 17 e 16 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 34,22m confrontando-se com o Lote 23 da Prefeitura Municipal de Carira/se. Lado esquerdo - 32,31m confrontando-se com o Lote 21 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.
IMÓVEL 28	1	TERRENO	Terreno "Lote 23" com área total de 266,38m ² . Frente com 06,60m, para Rua Porto da Folha. Fundo com 08,93m, confrontando-se com o Lote 19, 18 e 17 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 36,19m confrontando-se com o Lote 27, 26, 25 e 24 da Prefeitura Municipal de Carira/se. Lado esquerdo - 34,32m confrontando-se com o Lote 22 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

IMÓVEL 29	1	TERRENO	Terreno "Lote 24" com área total de 128,40m ² . Frente com 06,42m, para Rua Fugencio Vieira Souza. Fundo com 06,42m, confrontando-se com o Lote 23 e Lote 19 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito com 20,06m confrontando-se com o Fórum Eleitoral. Lado esquerdo - 20,06m confrontando-se com o Lote 25 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.
IMÓVEL 30	1	TERRENO	Terreno "Lote 25" com área total de 128,40m ² . Frente com 06,42m, para Rua Fugencio Vieira Souza. Fundo com 06,42m, confrontando-se com o Lote 23 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 20,06m confrontando-se com o Lote 24 da Prefeitura Municipal de Carira/SE. Lado esquerdo - 20,06m confrontando-se com Imóvel Existente, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.
IMÓVEL 31	1	TERRENO	Terreno "Lote 26" com área total de 116,02m ² . Frente com 05,53m, para Rua Fugencio Vieira Souza. Fundo com 06,15m, confrontando-se com o Lote 23 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 20,06m confrontando-se com Imóvel Existente. Lado esquerdo - 20,12m confrontando-se com Lote 27 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.
IMÓVEL 32	1	TERRENO	Terreno "Lote 27" com área total de 120,73m ² . Frente com 06,04m, para Rua Fugencio Vieira Souza. Fundo com 06,04m, confrontando-se com o Lote 23 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 20,12m confrontando-se com Lote 26 da Prefeitura Municipal de Carira/SE. Lado esquerdo - 20,12m para Rua Porto da Folha, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.

1.2. O imóvel acima terá como valor inicial o valor mínimo estabelecido no Anexo II – Avaliação Estimada do Imóvel.

1.2.1. Os interessados na aquisição do imóvel objeto desta concorrência deverão efetuar o pagamento à vista ou a prazo, conforme Proposta de Preço apresentada.

1.2.2. O imóvel será entregue mediante pagamento pelo vencedor, e emitido o contrato de Alienação.

1.2.3. Fica a cargo e responsabilidade do comprador as demais despesas com escritura, transferência e demais impostos com origem após assinatura do respectivo contrato de Alienação.

1.3. O Proponente comprador só terá o direito a assinar o respectivo contrato de Alienação após a quitação e compensação do pagamento do objeto ora adquirido.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

1.4. O imóvel ora licitado será vendido no estado físico e jurídico em que se encontra, ficando a cargo e as expensas do vencedor qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, em hipótese alguma, reclamações posteriores.

2 - DA CAUÇÃO

2.1. Todos os interessados pessoa física e jurídica, deverão prestar uma caução correspondente a 5% (cinco por cento) do preço mínimo especificado no Anexo II deste Edital, devendo ser depositada uma caução para cada imóvel pretendido, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sob pena de inabilitação, através de depósito ou transferência bancária na Agência 4469 – Banco: Caixa Econômica Federal Operação 006, Conta nº 00.000.004-4. a ordem da Prefeitura Municipal de Carira/SE destinada a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020.

2.2. Será(ão) considerado(s) inabilitado(s) o(s) licitante(s) que não efetuar(em) o recolhimento da caução ou o fizer(em) em valor inferior, ainda que na casa dos centavos.

2.3. Os licitantes vencidos terão sua caução liberada a partir do sexto dia útil subsequente à data da reunião de abertura e exame das propostas, exceto quando houver recurso da decisão da Comissão, caso em que dever-se-á aguardar o julgamento dos recursos e a homologação do resultado do certame.

3 - VISITA AOS IMÓVEIS

3.1 Facultativamente a licitante poderá realizar visita aos imóveis, podendo, caso queira fazer o agendamento das 07h00min às 13h00min através do telefone mencionado neste edital, para que o Engenheiro Técnico da Secretaria de Obras do Município de Carira/SE, possa acompanhá-lo.

4. CONTRATO DE ALIENAÇÃO

4.1. O Município de Carira/SE convocará regularmente a licitante vencedora, para assinar o Contrato de Alienação, dentro prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável, por uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 4.4.

4.2. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o Contrato de Alienação no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

4.3. Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.4. A recusa injustificada em assinar o contrato caracteriza inexecução total do objeto e acarretará à licitante vencedora as seguintes penalidades:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

- a) Multa de 5% (cinco por cento), aplicada sobre o valor total de sua proposta financeira;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado à vista, e o preço mínimo da venda para cada imóvel é o constante no Anexo II deste Edital, admitindo-se proposta para pagamento em Reais (R\$) ou a prazo conforme Art. 13 da Lei Municipal nº 900/2019, "ficando estabelecido que o pagamento da primeira parcela deverá equivaler a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do imóvel no ato da venda, podendo o restante do valor ser dividido em até 4 (quatro parcelas mensais e sucessivas, com data inicial de vencimento em até 30 (trinta) dias após a realização do negócio.", com recursos próprios ou através de financiamento imobiliário, procedimento o qual correrá sob inteira e única responsabilidade do interessado na compra.

5.2. Recomenda-se ao interessado que desejar contar com financiamento dirigir-se à respectiva instituição financeira, antes do prazo para a entrega das propostas, a fim de se inteirar das condições, documentos necessários e prazos visando à contratação futura do crédito imobiliário.

5.3. Caso o interessado utilize de recursos provenientes de financiamento imobiliário, o prazo para efetivar o pagamento do valor integral do imóvel será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de registro do contrato de Alienação junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis.

5.3.1. Nos demais casos, o pagamento deverá ser realizado até a data de assinatura do contrato de Alienação.

5.4. Na hipótese de utilização de recursos provenientes de financiamento imobiliário para pagamento do valor integral do imóvel, o contrato de Alienação conterá CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, nos termos do art. 474 da Lei nº 10.406, de 2002, que estabelecerá a DESFEITA DA VENDA caso o adquirente não quitar o saldo devedor dentro do prazo assinalado neste Edital, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, extrajudicial ou outra medida, seja de que natureza for.

5.4.1. É de inteira responsabilidade do adquirente a promoção das medidas necessárias para a obtenção de recursos provenientes de financiamento imobiliário e, não o obtendo, seja por qual for o motivo, aplicar-se-á a condição resolutiva prevista no contrato de Alienação, ressalvada a hipótese de, subsidiariamente, o pagamento ser efetivado integralmente dentro do prazo assinalado neste Edital com recursos próprios do adquirente.

5.4.2. Configurada a condição resolutiva expressa no contrato, será DESFEITA A VENDA, independente de ato especial, e revertido ao Município todo domínio, posse, direito e ação que



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

exercia sobre o imóvel e aplicada ao contratante comprador a penalidade constante neste Edital, sem direito de retenção ou de indenização a qualquer título.

5.4.3. Para fins de cancelamento do ato de registro do contrato de Alienação firmado com o Município junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis, em função da eventual ocorrência da condição resolutiva expressa neste Edital, constituirá título hábil para tal finalidade ofício expedido pelo Setor de Patrimônio do Município, acompanhado de via original ou autenticada do referido contrato, no qual declarará o Outorgado o seu aceite expresso e de caráter irrevogável a este cancelamento.

5.5. Independentemente de se utilizar recursos próprios ou provenientes de financiamento imobiliário, o adquirente somente será admitido na posse do imóvel, após o pagamento integral do valor constante no respectivo contrato de Alienação.

6. DOS PRAZOS E DA ENTREGA DO IMÓVEL

6.1 No caso de pagamento com recursos próprios:

- a) 10 (dez) dias corridos para comparecer ao Setor de Patrimônio do Município e complementar a documentação exigida visando à formalização do contrato de Alienação, contados da data do recebimento da convocação para este fim;
- b) 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do A.R., para recolher o valor compromissado para pagamento à vista, sob pena de decair o direito à contratação;
- c) 10 (dez) dias corridos, contados da data da convocação, para assinar o Contrato de Alienação, correndo todos os impostos, taxas e demais despesas, inclusive as de registro, por conta do(s) adquirente(s), cujos comprovantes de pagamento deverão ser apresentados quando da assinatura do contrato, ressalvados aqueles relativos a atos cujo pagamento deva ser efetivado em data posterior ao da assinatura.

6.2. No caso de pagamento mediante financiamento imobiliário:

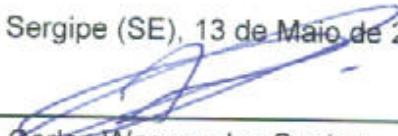
- a) 10 (dez) dias corridos para comparecer ao Setor de Patrimônio do Município e complementar a documentação exigida visando à formalização do contrato de Alienação, contados da data do recebimento da convocação para este fim;
- b) 10 (dez) dias corridos para firmar o contrato, configurando-se a desistência compulsória da compra o não comparecimento neste período, contados da data do recebimento da convocação para este fim, correndo todos os impostos, taxas e demais despesas, por conta do(s) adquirente(s), cujos comprovantes de pagamento deverão ser apresentados quando da assinatura do contrato, ressalvados aqueles relativos a atos cujo pagamento deva ser efetivado em data posterior ao da assinatura;
- c) 30 (trinta) dias corridos para solicitar o registro do contrato de Alienação junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis, procedimento cujas despesas envolvidas são de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador;




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

- d) 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de registro do contrato de Alienação junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para efetivar o pagamento do valor integral do imóvel.

Carira – Sergipe (SE), 13 de Maio de 2020.




Carlos Wagner dos Santos
Sec. das Obras e dos Serviços Públicos
Responsável pela Elaboração



Raul A. Dantas Barreto
Eng. Civil – 2716055187-9
Responsável pela Elaboração

APROVO o Projeto Básico de acordo com art. 7º, §2º inciso I da Lei nº 8.666/93.

Carira /SE, 13 de maio de 2020



AROLDALDO CHAGAS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

ANEXO II

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

AVALIAÇÃO ESTIMADA DOS IMÓVEIS

ITEM	QTD	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
IMÓVEL 01	1	TERRENO	<p>Uma área de terra, medindo 4,9 ha, aproximadamente 16,83 tarefas, com área construída de 231,6 m² e área externa pavimentada de 35 m², localizado em local denominado "MATADOURO NOVO, ZONA RURAL", CARIRA, SERGIPE, não inclui a área construída do referido imóvel, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.</p> <p>OBS.: Verificado in loco que a área real do imóvel avaliado não condiz com o que consta na documentação do imóvel.</p>	R\$109.800,00
IMÓVEL 02	1	IMÓVEL-GARAGEM	<p>Imóvel (GARAGEM) com área total de 180,00 m². Frente com 6,89m para Praça Cândido Moreira. Fundo com 6,89m, confrontando-se com o imóvel do Sr. Mauro M. da Silva. Lado direito – 26,13m confrontando-se com o imóvel do Sr. José Vieira; Lado esquerdo – 26,13m confrontando-se com o imóvel da Sra. Julia Oliveira, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.</p>	R\$35.000,00
IMÓVEL 03	1	TERRENO	<p>Terreno com área total de 200,00 m². Frente com 8,00m para Rua Ananias José dos Santos. Fundo com 8,00m, confrontando-se ao imóvel do Sr. Paulo Barbosa; Lado direito – 25,00m confrontando-se com o Terreno da Prefeitura de Carira/Se; Lado esquerdo – 25,00m confrontando-se com a garagem do Sr. Paulo Barbosa, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.</p>	R\$19.500,00
IMÓVEL 04	1	IMÓVEL-CASA	<p>Imóvel (Casa) com área total de 40,00 m². Frente com 4,00m para Rua José Rosa de Araújo. Fundo com 4,00m, confrontando-se ao imóvel comercial loja São Luiz. Lado direito – 10,00m confrontando-se com o imóvel de propriedade do Sr Deu. Lado esquerdo – 10,00m confrontando-se com o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.</p>	R\$46.800,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

IMÓVEL 05	1	IMÓVEL-GARAGEM	Imóvel (GARAGEM) com área total de 150,55 m ² . Frente com 5,50m para Avenida Aroaldo Chagas. Fundo com 6,74m, confrontando-se ao imóvel do Sr. Cesar (loja de manutenção Motos). Lado direito – 24,60m confrontando-se com o imóvel da Sr. Zequinha; Lado esquerdo – 24,60m confrontando-se com o imóvel (Farmácia Marcelo), pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.	R\$90.999,00
IMÓVEL 06	1	TERRENO	Terreno com área total de 260,00 m ² . Frente com 10,00m para Praça Olímpio Rabelo de Moraes. Fundo com 10,00m, confrontando-se ao imóvel com o terreno da Prefeitura municipal de Carira/Se; Lado direito – 26,00m confrontando-se com o terreno da Prefeitura municipal de Carira/Se; Lado esquerdo – 26,00m confrontando-se com o imóvel do Sr Aloísio S. de Almeida, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.	R\$84.500,00
IMÓVEL 07	1	IMÓVEL-CASA	Imóvel (Casa) com área total de 237,51 m ² . Frente com 9,10m para Praça Olímpio Rabelo de Moraes. Fundo com 9,10m, confrontando-se ao imóvel comercial (loja Agro campo). Lado direito – 26,10m confrontando-se com o imóvel da Câmara dos Vereadores de Carira/Se; Lado esquerdo – 26,10m confrontando-se com o imóvel da Sra. Joilda Dutra, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.	R\$92.630,00
IMÓVEL 08	1	TERRENO	Terreno "Lote 03" com área total de 152,09m ² . Frente com 07,02m, para Av. Aroaldo Chagas. Fundo com 07,01m, confrontando-se com o Lote 09 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 21,21m confrontando-se com o Lote 02 da Prefeitura Municipal de Carira/SE. Lado esquerdo - 22,24m confrontando-se com o Lote 04 da prefeitura municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.	R\$14.830,00
IMÓVEL 09	1	TERRENO	Terreno "Lote 04" com área total de 159,26m ² . Frente com 07,03m, para Av. Aroaldo Chagas. Fundo com 07,01m, confrontando-se com o Lote 10 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 21,15m confrontando-se com o Lote 03 da Prefeitura Municipal de Carira/SE. Lado esquerdo - 23,26m confrontando-se com o Lote 05 da prefeitura municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.	R\$16.230,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

IMÓVEL 10	1	TERRENO	Terreno "Lote 05" com área total de 166,44m ² . Frente com 07,02m, para Av. Aroaldo Chagas. Fundo com 07,01m, confrontando-se com o Lote 11 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 23,26m confrontando-se com o Lote 04 da Prefeitura Municipal de Carira/SE. Lado esquerdo - 24,29m confrontando-se com o Lote 06 da prefeitura municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.	R\$16.230,00
IMÓVEL 11	1	TERRENO	Terreno "Lote 06" com área total de 178,07m ² . Frente com 04,83m, para Av. Aroaldo Chagas. Fundo com 09,59m, confrontando-se com o Lote 12 e Lote 13 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 24,29m confrontando-se com o Lote 05 da Prefeitura Municipal de Carira/SE. Lado esquerdo - 25,74m confrontando-se com o Fórum Judicial, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.	R\$17.360,00
IMÓVEL 12	1	TERRENO	Terreno "Lote 07" com área total de 136,43m ² . Frente com 07,12m, para Rua Porto da Folha. Fundo com 07,01m, confrontando-se com o Lote 01 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 19,88m confrontando-se com o Lote 08 da Prefeitura Municipal de Carira/SE. Lado esquerdo - 19,04m confrontando-se com a Rua Antônio Augusto Dutra, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.	R\$13.300,00
IMÓVEL 13	1	TERRENO	Terreno "Lote 08" com área total de 142,13m ² . Frente com 07,12m, para Rua Porto da Folha. Fundo com 07,01m, confrontando-se com o Lote 02 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 20,73m confrontando-se com o Lote 09 da Prefeitura Municipal de Carira/SE. Lado esquerdo - 19,88m confrontando-se com o Lote 07 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.	R\$13.860,00
IMÓVEL 14	1	TERRENO	Terreno "Lote 09" com área total de 148,05m ² . Frente com 07,12m, para Rua Porto da Folha. Fundo com 07,01m, confrontando-se com o Lote 03 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 21,57m confrontando-se com o Lote 10 da Prefeitura Municipal de Carira/SE. Lado esquerdo - 20,73m confrontando-se com o Lote 08 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.	R\$14.430,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

IMÓVEL 15	1	TERRENO	Terreno "Lote 10" com área total de 153,97m ² . Frente com 07,12m, para Rua Porto da Folha. Fundo com 07,01m, confrontando-se com o Lote 04 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 22,42m confrontando-se com o Lote 11 da Prefeitura Municipal de Carira/SE. Lado esquerdo - 21,57m confrontando-se com o Lote 09 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.	R\$15.010,00
IMÓVEL 16	1	TERRENO	Terreno "Lote 11" com área total de 159,89m ² . Frente com 07,12m, para Rua Porto da Folha. Fundo com 07,01m, confrontando-se com o Lote 05 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 23,27m confrontando-se com o Lote 12 da Prefeitura Municipal de Carira/SE. Lado esquerdo - 22,42m confrontando-se com o Lote 10 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.	R\$15.590,00
IMÓVEL 17	1	TERRENO	Terreno "Lote 12" com área total de 142,42m ² . Frente com 07,12m, para Rua Porto da Folha. Fundo com 05,07m, confrontando-se com o Lote 06 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 24,31m confrontando-se com o Lote 13 da Prefeitura Municipal de Carira/SE. Lado esquerdo - 23,27m confrontando-se com o Lote 11 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.	R\$13.890,00
IMÓVEL 18	1	TERRENO	Terreno "Lote 13" com área total de 143,74m ² . Frente com 07,43m, para Rua Porto da Folha. Fundo com 04,52m, confrontando-se com o Lote 06 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 25,74m confrontando-se com o Fórum Judicial. Lado esquerdo - 24,31m confrontando-se com o Lote 12 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.	R\$14.015,00
IMÓVEL 19	1	TERRENO	Terreno "Lote 14" com área total de 203,12m ² . Frente com 07,02m, para Avenida Aroaldo Chagas. Fundo com 07,02m, confrontando-se com o Lote 20 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 29,06m confrontando-se com o Fórum Judicial. Lado esquerdo - 29,06m confrontando-se com o Lote 15 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.	R\$19.800,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

IMÓVEL 20	1	TERRENO	Terreno "Lote 15" com área total de 203,39m ² . Frente com 07,02m, para Avenida Aroaldo Chagas. Fundo com 07,02m, confrontando-se com o Lote 20 e Lote 21 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 29,06m confrontando-se com o Lote 21 da Prefeitura Municipal de Carira/se; Lado esquerdo - 29,06m confrontando-se com o Lote 16 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.	R\$19.830,00
IMÓVEL 21	1	TERRENO	Terreno "Lote 16" com área total de 203,39m ² . Frente com 07,02m, para Avenida Aroaldo Chagas. Fundo com 07,02m, confrontando-se com o Lote 21 e 22 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 29,06m confrontando-se com o Lote 15 da Prefeitura Municipal de Carira/se; Lado esquerdo - 29,06m confrontando-se com o Lote 17 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.	R\$19.830,00
IMÓVEL 22	1	TERRENO	Terreno "Lote 17" com área total de 203,39m ² . Frente com 07,02m, para Avenida Aroaldo Chagas. Fundo com 07,02m, confrontando-se com o Lote 22 e 23 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 29,06m confrontando-se com o Lote 16 da Prefeitura Municipal de Carira/se; Lado esquerdo - 29,06m confrontando-se com o Lote 18 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.	R\$19.830,00
IMÓVEL 23	1	TERRENO	Terreno "Lote 18" com área total de 158,26m ² . Frente com 07,02m, para Avenida Aroaldo Chagas. Fundo com 03,90m, confrontando-se com o Lote 23 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 29,06m confrontando-se com o Lote 17 da Prefeitura Municipal de Carira/se; Lado esquerdo - 29,44m confrontando-se com o Lote 19 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.	R\$15.430,00
IMÓVEL 24	1	TERRENO	Terreno "Lote 19" com área total de 179,92m ² . Frente com 08,36m, para Avenida Aroaldo Chagas. Fundo com 04,19m, confrontando-se com o Lote 23 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 29,44m confrontando-se com o Lote 18 da Prefeitura Municipal de Carira/se; Lado esquerdo - 30,46m confrontando-	R\$17.540,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

			se com o Fórum Eleitoral e Lote 24 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.	
IMÓVEL 25	1	TERRENO	Terreno "Lote 20" com área total de 238,41m ² . Frente com 07,02m, para Rua Porto da Folha. Fundo com 09,11m, confrontando-se com o Lote 15 e 14 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 30,56m confrontando-se com o Lote 21 da Prefeitura Municipal de Carira/se. Lado esquerdo - 28,90m confrontando-se com o Fórum Judicial, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.	R\$23.240,00
IMÓVEL 26	1	TERRENO	Terreno "Lote 21" com área total de 249,08m ² . Frente com 07,02m, para Rua Porto da Folha. Fundo com 08,97m, confrontando-se com o Lote 15 e 16 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 32,31m confrontando-se com o Lote 22 da Prefeitura Municipal de Carira/se. Lado esquerdo - 30,56m confrontando-se com o Lote 20 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.	R\$24.280,00
IMÓVEL 27	1	TERRENO	Terreno "Lote 22" com área total de 264,92m ² . Frente com 07,02m, para Rua Porto da Folha. Fundo com 09,06m, confrontando-se com o Lote 17 e 16 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 34,22m confrontando-se com o Lote 23 da Prefeitura Municipal de Carira/se. Lado esquerdo - 32,31m confrontando-se com o Lote 21 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.	R\$25.830,00
IMÓVEL 28	1	TERRENO	Terreno "Lote 23" com área total de 266,38m ² . Frente com 06,60m, para Rua Porto da Folha. Fundo com 08,93m, confrontando-se com o Lote 19, 18 e 17 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 36,19m confrontando-se com o Lote 27, 26, 25 e 24 da Prefeitura Municipal de Carira/se. Lado esquerdo - 34,32m confrontando-se com o Lote 22 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.	R\$25.970,00
IMÓVEL 29	1	TERRENO	Terreno "Lote 24" com área total de 128,40m ² . Frente com 06,42m, para Rua Fugencio Vieira Souza. Fundo com 06,42m, confrontando-se com o Lote 23 e Lote 19 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito com 20,06m confrontando-se com o Fórum Eleitoral. Lado esquerdo -	R\$12.500,00



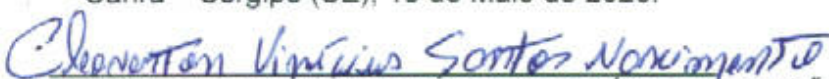
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

			20,06m confrontando-se com o Lote 25 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.	
IMÓVEL 30	1	TERRENO	Terreno "Lote 25" com área total de 128,40m ² . Frente com 06,42m, para Rua Fugencio Vieira Souza. Fundo com 06,42m, confrontando-se com o Lote 23 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 20,06m confrontando-se com o Lote 24 da Prefeitura Municipal de Carira/SE. Lado esquerdo - 20,06m confrontando-se com Imóvel Existente, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.	R\$12.500,00
IMÓVEL 31	1	TERRENO	Terreno "Lote 26" com área total de 116,02m ² . Frente com 05,53m, para Rua Fugencio Vieira Souza. Fundo com 06,15m, confrontando-se com o Lote 23 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 20,06m confrontando-se com Imóvel Existente. Lado esquerdo - 20,12m confrontando-se com Lote 27 da Prefeitura Municipal de Carira/SE, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.	R\$11.300,00
IMÓVEL 32	1	TERRENO	Terreno "Lote 27" com área total de 120,73m ² . Frente com 06,04m, para Rua Fugencio Vieira Souza. Fundo com 06,04m, confrontando-se com o Lote 23 da Prefeitura Municipal de Carira/Se; Lado direito - 20,12m confrontando-se com Lote 26 da Prefeitura Municipal de Carira/SE. Lado esquerdo - 20,12m para Rua Porto da Folha, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA com CNPJ 13.099.882/0001-36.	R\$11.800,00
VALOR TOTAL				R\$903.654,00

AVALIAÇÃO PRÉVIA de acordo com art. 17, inciso I da Lei nº 8.666/93.

OBS.: OS VALORES ESTIMADOS SÃO OS MÍNIMOS ADMITIDOS PARA CADA IMÓVEL E SÃO COM BASE NAS AVALIAÇÕES REALIZADAS EM MAIO DO ANO DE 2020

Carira – Sergipe (SE), 13 de Maio de 2020.


CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO TÊC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
(em papel timbrado da empresa -em acaso de pessoa jurídica)

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2020

OBJETO DA CONCORRÊNCIA: alienação de 32 (trinta e dois) Imóveis dominicais do Município de Carira/SE, conforme especificações do Anexo I parte integrante deste Edital.

RAZÃO SOCIAL/PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CNPFP: _____ FONE/FAX: _____

EMAIL: _____

Item	Tipo	Quantidade	Características dos imóveis	Valor da oferta
Imóvel - 01	Terreno	xx	xx	xx
Imóvel - 02	Quadra	xx	xx	xx

Forma de pagamento: _____

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaração: Declaro que tenho conhecimento e aceito todas as cláusulas e condições do Edital, concordo em adquirir o imóvel no estado físico de ocupação em que se encontra, independente de ter realizado vistoria.

_____, de _____ de 2020

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da licitante (devidamente identificada(s) por carimbo, digitação do(s) nome(s) e da(s) qualificação(ões))



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE PROCURAÇÃO
(em papel timbrado da empresa -em acaso de pessoa jurídica)

À Prefeitura Municipal de Carira - ESTADO DE SERGIPE
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 - Alienação de imóveis

A empresa/proponente [razão social/nome do licitante], inscrita no CNPJ/CNPJ sob o [número] , sediada na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado] , telefone [(código de área) número] , e-mail [e-mail] , neste ato representada pelo(a) Sr(a). [nome completo], portador(a) da cédula de identidade RG [número], inscrito(a) no CPF sob o [número], residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], detentor(a) de amplos poderes para a nomeação de representante Sr(a). [nome completo] , portador(a) da cédula de identidade RG [número] , inscrito(a) no CPF sob o [número], residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado] , com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Carira/SE, na licitação [citar modalidade; exemplo: Concorrência Pública] [número] / [ano], podendo, assim, retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, assinar proposta, atas e declarações, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e de contrarrazões, assinar contratos de Alienação, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato [cidade/estado] , [data] de [mês] de [ano].

Assinatura
Nome completo
Cargo Outorgante

Assinatura
Nome completo
Cargo Outorgado



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA**

ANEXO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

LAUDOS DE AVALIAÇÃO - TÍTULOS DE PROPRIEDADE

(ANEXO AO EDITAL)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

FOTOS DOS IMÓVEIS

(ANEXO AO EDITAL)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2020

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2020 -ALIENAÇÃO

CONTRATO DE ALIENAÇÃO COM CONDIÇÃO RESOLUTIVA que entre si fazem o **O MUNICÍPIO DE CARIRA ESTADO DE SERGIPE**, pessoas jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.099.882/0001-36, com sede na Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 – Centro de Carira - Sergipe - CEP: 49.550-000, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Aroaldo Chagas, brasileiro(a), maior e capaz, doravante denominada como **OUTORGANTE VENDEDOR**, e a Sr(a) _____, portador(a) do CPF _____ e do RG _____, brasileiro(a), residente e domiciliado à _____, n. _____, Cidade _____, doravante denominada como **OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)** do terreno situado à _____ conforme Processo Licitatório nº 002/2020, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2020, com base na Legislação em vigor e as cláusulas a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a alienação de _____ dominical do Município de Carira/SE, conforme especificações abaixo:

Item	Tipo	Quantidade	Características dos imóveis	Valor
Lote - XX	XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ XXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO DE VENDA

Pelo o imóvel descrito na cláusula primeira o de venda proposto é de R\$ XXXX (XXXX), que será pago da seguinte forma:

- R\$ _____ (_____), valor equivaler a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do imóvel no ato da venda conforme Art. 13 da Lei Municipal nº 900/2019.

Descontado do valor total, a caução correspondente a 5% (cinco por cento) do preço mínimo especificado no Anexo II do Edital, depositada, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na **Agência 4469 – Banco: Caixa Econômica Federal Operação 006, Conta nº 00.000.004-4**, no valor de R\$ _____ (_____).

- R\$ _____ (_____) em _____ (_____) parcelas, sendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato de Alienação de acordo com Art. 13 da lei Municipal nº 900/2019, através de depósito ou



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

transferência na seguinte conta: Agência 4469 – Banco: Caixa Econômica Federal
Operação 006, Conta nº 00.000.004-4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

Caso o Outorgado não efetuar o pagamento do valor integral de venda até o prazo estipulado na Cláusula Segunda deste instrumento, considerar-se-á DESFEITA A VENDA, nos termos do art. 474 da Lei nº 10.406, de 2002, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, extrajudicial ou outra medida, seja de que natureza for.

As Multas por atraso no pagamento de qualquer parcela será acrescida de multa conforme Parágrafos 1º e 2º do Art 13 da lei Municipal nº 900/2019,

Parágrafo Primeiro. Configurada a condição resolutive expressa neste contrato, será revertido ao Município, independente de ato especial, todo domínio, posse, direito e ação que exercia sobre o imóvel e aplicada ao Outorgado a penalidade constante no Edital da Concorrência Pública nº 002/2020, sem direito de retenção ou de indenização a qualquer título ao Outorgado.

Parágrafo Segundo. Para fins de cancelamento do termo deste contrato, em função da eventual ocorrência da condição resolutive expressa no presente instrumento, constituirá título hábil para tal finalidade ofício expedido pelo Setor de Patrimônio do Município, acompanhado de via original ou autenticada deste contrato, declarando o Outorgado, desde já, o seu aceite expresso e de caráter irrevogável a este cancelamento.

Parágrafo Terceiro. O Outorgado somente será imitado na posse do imóvel após o pagamento do valor integral de venda estabelecido neste contrato.

Parágrafo Quarto. É de inteira responsabilidade do Outorgado a promoção das medidas necessárias para a obtenção de recursos provenientes de financiamento imobiliário e, não o obtendo, seja por qual for o motivo, aplicar-se-á a condição resolutive prevista neste contrato, ressalvada a hipótese de, subsidiariamente, o pagamento ser efetivado integralmente com recursos próprios do Outorgado dentro do prazo assinalado na Cláusula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Pelo presente instrumento o(s) Outorgado(s) declara(m) expressamente e para todos os fins de direito que está(ão) de acordo com as condições acima estabelecidas, assim como as que se seguem:

- a) que tem conhecimento de que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus e ou encargos, bem assim, quite de impostos, taxas e demais cominações fiscais, salvo aqueles apontados no Processo, o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos, inclusive quanto a ações reais e pessoais reipersecutórias e quaisquer ônus reais, bem assim, quite de impostos, taxas e demais cominações fiscais;
- b) que são de responsabilidade do(s) Outorgado(s) as providências necessárias em caso de pedido de registro do presente contrato no Cartório de Registro de Imóveis, mediante solicitação no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste contrato;
- c) que a presente venda é feita ad corpus, não respondendo a Outorgante pelos riscos de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

Parágrafo Primeiro. Caso não haja o encaminhamento do contrato, por parte do licitante vencedor, para registro no prazo assinalados neste Contrato, este perderá o valor da caução em favor do Município, a título de multa, não afastando outras sanções cabíveis.

Pelo(s) Outorgado(s), Sr(a) _____, foi dito, então, que aceitava o presente contrato nos seus expressos termos, para que produza os desejados efeitos jurídicos. O Imposto de Transmissão será pago pela Documento de Arrecadação Municipal.

E, por assim estarem convencionados e se declararem ajustados, assinam, a Outorgante, por seu representante, e o(s) Outorgado(s), Sr(a) _____, com as testemunhas abaixo assinadas, presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento, lavrado no Setor de Patrimônio do Município de Carira/SE

Carira/SE, _____ de _____ de 2020.

ARODOALDO CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL
OUTORGANTE VENDEDOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
OUTORGADO COMPRADOR

Testemunhas: _____ CPF nº _____
_____ CPF nº _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
(em papel timbrado da empresa -em acaso de pessoa jurídica)

Por este instrumento, a empresa ou o(a) _____, com endereço a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 3.5.1 do Edital de Concorrência Pública nº 002/2020 e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido e diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, e suas posteriores alterações, sendo na presente data considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, e ciente que a declaração falsa de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis.

Local e data.
(Representante legal)

OBSERVAÇÃO:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) Esta declaração deverá ser entregue a CPL, após a abertura da Sessão, na fase de credenciamento e separadamente dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preço) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações;
- 3) Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação sem representante credenciado deverão remeter, fora dos envelopes, à declaração.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

ANEXO IX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

MINUTA DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

Lei Municipal 900/2019

SAIBAM quantos este público instrumento de escritura de venda e compra virem que, aos do mês de de dois mil e vinte (2020), nesta Comarca, em meu Cartório, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: como **OUTORGANTE VENDEDORA a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 13.099.882/0001-36, com sede na Rua Ananias José dos Santos, nº 684, Carira/SE, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. **ARODOALDO CHAGAS**, brasileiro, maior, casado, Prefeito do Município de Carira/SE, inscrito no CPF nº 102.928.615-91, RG 263204 SSP/SE. Residente e domiciliado no Residencial Bela Vista, na cidade de Carira, CEP 49550-000. Estado de Sergipe, e, como **OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)**, (qualificação completa). Os presentes identificados como os próprios por mim, à vista dos documentos de identidade apresentados, do que dou fé. E, pela **OUTORGANTE VENDEDORA** me foi dito: 1ª) que é legítima possuidora do imóvel: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Transcrição nº xxxxxxxx do Cartório de Registro de Imóveis, cuja cópia, rubricada pelas partes, passa a fazer parte integrante da presente; 2ª) que em conformidade com disposto na Lei Municipal nº 900/2019 a Prefeitura do Município de Carira/SE foi autorizada a alienar por licitação, na modalidade de concorrência, conforme edital de concorrência de nº 002/2020, a área descrita na **cláusula primeira retro**; 3ª) que de conformidade com a Lei Municipal nº 900/2019, a Comissão Especial de Licitação, publicou Edital de Concorrência nº 002/2020 para a venda dos imóveis descritos na cláusula primeira, no estado em que se encontram; 4ª) que, o objeto da licitação foi adjudicado a, ora **OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)**, que ofertou o preço de R\$ (...) por decisão da Comissão Especial de Licitação no dia .. de de 20___, conforme ata publicada no Diário Oficial da Cidade de Carira de ... de de 20___; 5ª) que, nos termos da legislação pertinente, o resultado da licitação, na modalidade de concorrência, foi homologado pelo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, que também adjudicou o objeto ao (à) licitante declarado(a) vencedor(a),, ora **OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)**, por despacho de de de 20___, publicado no Diário Oficial da Cidade de _____ em ... de de 20___; 6ª) que o preço ofertado pela outorgada compradora alcançou, conforme cálculo de fls. o valor de R\$... (...), ora pago pela **OUTORGADA COMPRADORA** da seguinte forma: a) R\$. (...) correspondente à caução depositada pela **OUTORGADA COMPRADORA**, representada pela guia de nº, cuja cópia encontra-se como documento, utilizada como parte de pagamento do preço do Edital de Concorrência de nº, e o restante no valor de: b) R\$ (...), pela guia de nº, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, totalizando, assim, o preço integral ofertado para aquisição do imóvel ora vendido, pelo que a **OUTORGANTE VENDEDORA** se declara paga e satisfeita, dando plena, geral e irrevogável quitação do preço acima; 7ª) que pela presente escritura e na melhor forma de direito, a **OUTORGANTE VENDEDORA** procede a venda "ad corpus" do imóvel mencionado na cláusula primeira retro à **OUTORGADA COMPRADORA**, transferindo-lhe, desde já, toda a posse, domínio, direitos e ações que exercia sobre tal imóvel, obrigando-se a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção na forma da lei; 8ª) que eventuais diferenças de medidas, áreas e confrontações encontradas no imóvel ora vendido não poderão ser invocadas pelo (a) **OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)** a título de compensação do preço pago, e eventual procedimento de retificação judicial ou extrajudicial que se fizer necessário, ficará a cargo exclusivo da outorgada compradora, sem quaisquer ônus para a **OUTORGANTE VENDEDORA**; 9ª) Nos casos de pagamento à vista, a partir da presente data as despesas com o IPTU serão assumidas integralmente pelo **OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)**, sendo que eventuais débitos anteriores são de responsabilidade da **OUTORGANTE VENDEDORA**. Nos casos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

de pagamento parcelado, as despesas com IPTU serão assumidas, a partir da data de imissão na posse, integralmente pelo OUTORGADO(A) COMPRADOR(A), sendo que eventuais débitos anteriores são de responsabilidade da OUTORGANTE VENDEDORA; 10ª) que, a presente escritura é feita sem ônus ou despesas para a OUTORGANTE VENDEDORA, inclusive as decorrentes desta escritura e seu registro; 11ª) que as partes dão o valor de R\$ (...) para efeitos fiscais, autorizando o senhor Oficial de Registro de Imóveis competente a promover todos os registros e averbações que se fizerem necessários. Finalmente, pelas partes, me foi dito que aceitavam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal como nela se contém e se declara.

De como assim o disseram, dou fé, pediram-me e lhes lavrei o presente instrumento, que feito e sendo lido em voz alta, foi achado conforme, seguindo-se assinaturas e outorga.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

ANEXO X

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
(em papel timbrado da empresa -em acaso de pessoa jurídica)

_____ (nome ou razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no **Edital da Concorrência nº 002/2020**, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Município de Carira - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

_____, de _____ de 2020

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da licitante (devidamente identificada(s) por carimbo, digitação do(s) nome(s) e da(s) qualificação(ões)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

ANEXO XI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES
(em papel timbrado da empresa -em caso de pessoa jurídica)

_____ (nome ou razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não emprega pessoal com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

_____, de _____ de 2020

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da licitante (devidamente identificada(s) por carimbo, digitação do(s) nome(s) e da(s) qualificação(ões)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

ANEXO XII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

DECLARAÇÃO DE VISTORIA
(em papel timbrado da empresa -em acaso de pessoa jurídica)

O(a) _____ (nome ou razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, situada/domiciliada à _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que vistoriou os Imóveis/Terrenos, o(s)a ser(em) alienado(s), onde tomou conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades ou eventual(ais) diferença(s) de medida(s), área(s) e confrontação(ões), assim, não invocarei a título de compensação do preço pago, e eventual procedimento de retificação judicial ou extrajudicial que se fizer necessário, bem como eventuais providências que sejam necessárias às regularizações de qualquer natureza, com os ônus e riscos delas decorrentes, assumindo a todos, sem quaisquer ônus para a Município de Carira/SE.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor ou custeio de despesas, caso seja vencedor(a).

Local e data

(assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- 1) Este atestado deverá ser entregue junto aos documentos de habilitação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000001

Ilmo. Sr.
Aroaldo Chagas
Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Aroaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II - CLEVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), ao verificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Terreno "Área de Terra", localizado ROD 179, sentido cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, S/N, Carira - SE, **(não incluso área construída do antigo matadouro)** registrado no cartório 2º ofício, matrícula nº 1.796, datada de 13 de outubro de

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá a partir dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. O seja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. E é exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Terreno "Área de Terra" com área total de 4,9 ha.
Frente para ROD SE 179, sentido N. Sra da Glória.
Fundo confrontando-se com propriedade do Sr. Pedro;
Lado direito confrontando-se com terrenos de terceiros;
Lado esquerdo confrontando-se com propriedade de terceiros;

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

Terreno irregular; fácil acesso Rodasfaltada; sem energia elétrica; sem água encanada;
vegetação rasteira em sua dimensão...

Obs.: Área citada acima denominada como MATADOURO NOVO.

Assim, após pesquisa de valores na cidade a serem tomados, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia:

Valor médio pago por ha (hectares) é de R\$ 22.418,00 à R\$ 34.489,80 assim 1ha = R\$ R\$ 22.418,00. Assim temos o valor final de R\$ 22.418,00 x 4,9ha = R\$ 109.800,00 (Cento e nove mil e oitocentos reais).

Comissão Especial de Avaliação

Cleoverton Vinicius Santos Nascimento
CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

Raula Dantas Barreto
RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão

Silveira Ambrosio da Silva
SILVEIRA AMBROSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da
Gestão Tributária

De acordo:

Aroldo Chagas
AROLDALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Estamos enviando o relatório fotográfico, correspondente a Avaliação do Área de Terra", localizado ROD 179, sentido cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, S/N, Carira- SE



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020


Comissão Especial de Avaliação:


CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão


RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão


SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da
Gestão Tributária

De acordo:


AIVALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000002

Ilmo. Sr.
Arodoaldo Chagas
Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Arodoaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II - CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRAAMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), ao verificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Garagem, localizado na Praça Cândido Moreira, nº 100, Centro, Carira - SE, registrado no Cartório Imobiliário da Comarca de Frei Paulo, registro anterior nº 1-2.738, fl 58, livro 2-J, datado de 16 de abril de 1989, o qual seguiremos os detalhamentos abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá ao fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ou seja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. E é exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Imóvel (GARAGEM) com área total de 180,00 m².
Frente com 6,89m para Praça Cândido Moreira.
Fundo com 6,89m, confrontando-se com o imóvel do Sr. Mauro M. da Silva.
Lado direito – 26,13m confrontando-se com o imóvel do Sr. José Vieira;
Lado esquerdo – 26,13m confrontando-se com o imóvel da Sra. Julia Oliveira.

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

Edificação simples (Garagem); fácil acesso Rua pavimentada; com energia elétrica; com rede de água; quintal com vegetação rasteira, ...

Assim, após pesquisa de valores na citada área temos, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia:

Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 195,00 à R\$ 280,00 assim, adota-se o valor mínimo como partida das propostas a 1m² = R\$ 195,00.

Assim temos o valor final de R\$ 195,00 x 180,00m² = R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), com arredondamento inferior a 1% permitido por norma.

Comissão Especial de Avaliação:

Carira/SE, 6 de maio de 2020

Cleoverton Vinicius Santos Nascimento

CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil – 271605187-9
Secretário da Comissão

Silveira Ambrosio da Silva

SILVEIRA AMBROSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão
Tributaria

De acordo:

Arodoaldo Chagas

ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Estamos enviando o relatório fotográfico, correspondente a Avaliação do Terreno localizado a Praça Cândido Moreira, nº S/N, Centro, neste município.



FACHADA



FOTO SATÉLITE

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020

Comissão Especial de Avaliação:

Cleoverton Vinicius Santos Nascimento
CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 274605187-9
Secretário da Comissão

SA
SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão
Tributaria

De acordo:

Armando Chagas
.....
ARDOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000003

Ilmo. Sr.

Aroaldo Chagas

Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Aroaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II – CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III – SILVEIRAAMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), ao verificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Casa, localizado na Rua Ananias José dos Santos, nº S/N, Centro, Carira - SE, registrado no cartório 2º ofício, registro nº 2-I,, fl 086, mat 2.186, datado de 31 agosto de 2010, o qual seguiremos os detalhamentos abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá ao fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ou seja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. É exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Terreno com área total de 200,00 m².

Frente com 8,00m para Rua Ananias José dos Santos.

Fundo com 8,00m, confrontando-se ao imóvel do Sr. Paulo Barbosa;

Lado direito – 25,00m confrontando-se com o Terreno da Prefeitura de Carira/Se;

Lado esquerdo – 25,00m confrontando-se com a garagem do Sr. Paulo Barbosa;

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

Terreno plano; fácil acesso Rua asfaltada; sem energia elétrica; sem água encanada;

Vegetação rasteira...

Assim, após pesquisa de valores na citada área temos, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia:

Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 97,50 à R\$ 150,00 assim, adota-se o valor mínimo como partida das propostas a 1m² = R\$ 97,50.


Assim temos o valor final de R\$ 97,50 x 200 m² = R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)

Carira/SE, 6 de maio de 2020

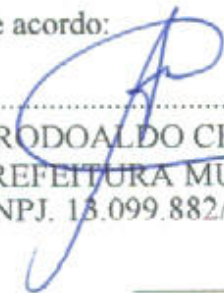
Comissão Especial de Avaliação:


CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão


RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão


SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contabil-Diretor da Gestão
Tributaria

De acordo:


ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Estamos enviando o relatório fotográfico, correspondente a Avaliação do Imóvel localizado a Rua Ananias José dos Santos, nº S/N, Centro, neste município.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020.

Comissão Especial de Avaliação:

Cleoverton Vinicius Santos Nascimento
CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

Raula Dantas Barreto
RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão

Silveira Ambrósio da Silva
SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão
Tributária

De acordo:

Arodoaldo Chagas
.....
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000004

Ilmo. Sr.

Arodoaldo Chagas

Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Arodoaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II - CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRAAMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), ao verificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Casa, localizado na Rua José Rosa de Araújo, nºS/N, Centro, Carira -SE, registrado no cartório 1º ofício, registro nº1, mat 1016, fl0116, livro 2 - CRG, datado de 23 março de 1999, o qual seguiremos os detalhamentos abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá ao fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ou seja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. E é exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Imóvel (Casa) com área total de 40,00 m².

Frente com 4,00m para Rua José Rosa de Araújo.

Fundo com 4,00m, confrontando-se ao imóvel comercial loja São Luiz.

Lado direito – 10,00m confrontando-se com o imóvel de propriedade do Sr Deu.

Lado esquerdo – 10,00m confrontando-se com o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Carira/SE;

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

Edificação simples (CASA); fácil acesso Rua asfaltada; com energia elétrica; com água encanada; piso cimentado...

Assim, após pesquisa de valores na citada área temos, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia: Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 1.140,00 R\$ 1.800,00 assim, adota-se o valor mínimo como partida das propostas a 1m² = R\$ 1.140,00.

Assim temos o valor final de R\$ 1.140,00 x 40 m² = R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais), com arredondamento inferior a 1% permitido por norma

Comissão Especial de Avaliação: Carira/SE. 6 de maio de 2020

Cleoverton Vinicius Santos Nascimento
CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

Raula Dantas Barreto
RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão

Silveira Ambrosio da Silva
SILVEIRA AMBROSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão
Tributaria

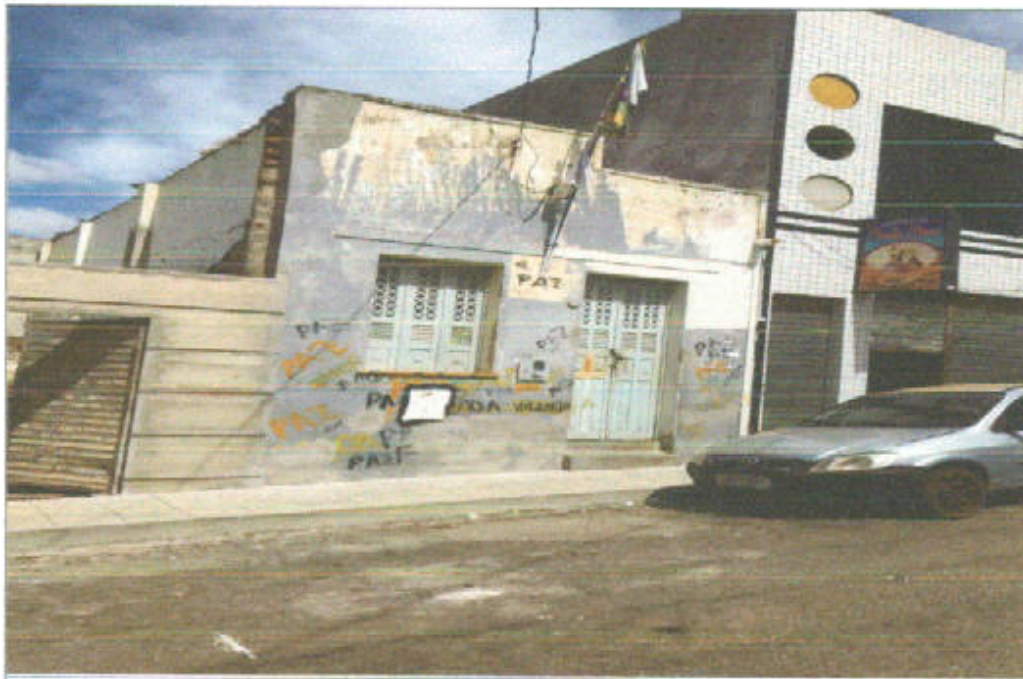
De acordo:

Ardoaldo Chagas
ARDOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Estamos enviando o relatório fotográfico, correspondente a Avaliação do imóvel localizado a Rua José Rosa de Araújo, nº S/N, Centro, neste município.



FACHADA



FOTO SATÉLITE PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020.


Comissão Especial de Avaliação:


CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão


RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil – 271605187-9
Secretário da Comissão


SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão
Tributaria

De acordo:


ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000005

Ilmo. Sr.
Arodoaldo Chagas
Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Arodoaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II - CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), ao verificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Garagem, realizado na Avenida Aroaldo Chagas, nº S/N, Centro, Carira-SE, registrado no cartório 1º ofício, registro nº 2.978, Fl 98, Livro 2-D, datado de 07 de fevereiro de 1979, o qual seguiremos os detalhamentos abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá ao fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ou seja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. E é exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Imóvel (GARAGEM) com área total de 150,55 m².

Frente com 5,50m para Avenida Aroaldo Chagas.

Fundo com 6,74m, confrontando-se ao imóvel do Sr. Cesar (loja de manutenção Motos).

Lado direito – 24,60m confrontando-se com o imóvel da Sr. Zequinha;

Lado esquerdo – 24,60m confrontando-se com o imóvel (Farmácia Marcelo).

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

Edificação simples (Garagem); fácil acesso Rua asfaltada; com energia elétrica; com água encanada; piso cimentado, quintal com vegetação rasteira,...

Assim, após pesquisa de valores na citada área temos, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia:

Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 604,44 à R\$ 929,92 assim, adota-se o valor mínimo como partida das propostas a 1m² = R\$ 604,44


Assim temos o valor final de R\$ 604,44 x 150,55 m² = R\$ 90.999,00 (Noventa mil, novecentos e noventa e nove reais), com arredondamento inferior a 1% permitido por norma.

Comissão Especial de Avaliação:

Carira/SE, 6 de maio de 2020


CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão


SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil
Diretor da Gestão Tributária

De acordo:


ARODALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Estamos enviando o relatório fotográfico, correspondente a Avaliação do Imóvel localizado a Av. Aroaldo Chagas, nº S/N, Centro, neste município.



FACHADA



ÁREA INTERNA "SALÃO"



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS



QUINTAL "ÁREA DESCOBERTA"



FOTO SATÉLITE PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020

Comissão de Avaliação:

Cleoverton Vinicius Santos Nascimento
CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

Raula Dantas Barreto
RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão

Silveira Ambrosio da Silva
SILVEIRA AMBROSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão
Tributaria

De acordo:

Arodoaldo Chagas
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000006

Ilmo. Sr.

Aroaldo Chagas

Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Aroaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II - CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), a averificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que imóvel, tipo Terreno, localizada na Praça Olimpio Rabelo de Moraes, nº S/N, Centro, Carira - SE, registrado no cartório Imobiliário da Comarca de Frei Paulo/Se, registro anterior nº 12.946, fl 107, livro 3-J, datado de 16 de junho de 1971, o qual seguiremos os detalhes abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá o fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ouseja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. E é exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Terreno com área total de 260,00 m².

Frente com 10,00m para Praça Olímpio Rabelo de Moraes.

Fundo com 10,00m, confrontando-se ao imóvel com o terreno da Prefeitura municipal de Carira/Se;

Lado direito – 26,00m confrontando-se com o terreno da Prefeitura municipal de Carira/Se;

Lado esquerdo – 26,00m confrontando-se com o imóvel do Sr Aloísio S. de Almeida.

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

Terreno plano; fácil acesso Ruasfaltada; sem energia elétrica; sem água encanada; vegetação rasteira...

Assim, após pesquisa de valores na cidade e a serem, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia:

Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 325,00 a R\$ 500,00 assim, adota-se o valor mínimo como partida das propostas a 1m² = R\$ 325,00.

Assim o valor final de R\$ 325,00 x 260,00 m² = R\$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais), com arredondamento inferior a 1% permitido por norma.

Comissão Especial de Avaliação:

Cleoverton Vinicius Santos Nascimento
CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

Raula Dantas Barreto
RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil 271605187-9
Secretário da Comissão

Silveira Ambrósio da Silva
SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da
Gestão Tributária

De acordo:

Aroldo Chagas
AROLDALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Estamos enviando o relatório fotográfico, correspondente a Avaliação do Terreno localizado a Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº S/N, Centro, neste município.



FRENTE DO TERRENO



FOTO SATELITE PARA LOCALIZAÇÃO DO TERREMO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020

Comissão Especial de Avaliação:

Cleoverton Vinício Santos Nascimento
CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

Raula Dantas Barreto
RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão

Silveira Ambrosio da Silva
SILVEIRA AMBROSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da
Gestão Tributária

De acordo:

Luiz Roberto Chagas
.....
LUÍZ ROBERTO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000007

Ilmo. Sr.

Arodoaldo Chagas

Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Arodoaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II - CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), ao verificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Casa, localizado na Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº S/N, Centro, Carira-SE, registrado no cartório 1º ofício, escritura pública, datado de 30 de março de 1964, o qual seguiremos os detalhes abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá ao fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ou seja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. E é exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Imóvel (Casa) com área total de 237,51 m².

Frente com 9,10m para Praça Olimpio Rabelo de Moraes.

Fundo com 9,10m, confrontando-se ao imóvel comercial (loja Agro campo).

Lado direito – 26,10m confrontando-se com o imóvel da Câmara dos Vereadores de Carira/Se;

Lado esquerdo – 26,10m confrontando-se com o imóvel da Sra. Joilda Dutra.

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

Edificação simples (CASA); fácil acesso Rua asfaltada; com energia elétrica; com água encanada; piso cimentado, quintal com vegetação rasteira...

Assim, após pesquisa de valores na citada área temos, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia: Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 390,00 á R\$ 600,00 assim, adota-se o valor mínimo como partida das propostas a m² = R\$ 390,00.

Assim temos o valor final de R\$ 390,00 x 237,51m² = R\$ 92.630,00 (Noventa e dois mil, seiscentos e trinta reais), com arredondamento inferior a 1% permitido por norma.

Comissão Especial de Avaliação: Carira/SE, 6 de maio de 2020.

Cleoverton Vinicius Santos Nascimento
CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

RAULA DANTASBARRETO
Eng. Civil – 271605187-9
Secretaria da Comissão

Silveira Ambrósio da Silva
SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão
Tributaria

De acordo

Arodoaldo Chagas
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Estamos enviando o relatório fotográfico, correspondente a Avaliação do Terreno localizado a Praça Olimpio Rabelo de Moraes, nº S/N, Centro, neste município.



FACHADA



FOTO SATÉLITE PARA LOCALIZAÇÃO DO TERREMO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020

Comissão de Avaliação:

Cleoverton Vinicius Santos Nascimento
CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

Raula Dantas Barreto
RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão

Silveira Ambrosio da Silva
SILVEIRA AMBROSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão
Tributaria

De acordo:

Rodoaldo Chagas
RODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ/ 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000008

Ilmo. Sr.
Aroaldo Chagas
Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Aroaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II – CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), ao verificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Terreno “lote 03”, localizado na Avenida Aroaldo Chagas, nº S/N, Centro, Carira - SE, registrado no cartório 1º ofício, registro anterior nº 12.393, fl 296, livro 2-I, datado de 08 de maio de 1970, o qual seguiremos os detalhes abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá ao fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ou seja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. É exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Terreno "Lote 03" com área total de 152,09 m².
Frente com 07,02m para Avenida Aroaldo Chagas.
Fundo com 07,01m, confrontando-se com o Lote 09 da Prefeitura municipal de Carira/Se;
Lado direito – 21,21m confrontando-se com Lote 02 da Prefeitura municipal de Carira/Se;
Lado esquerdo – 22,24m confrontando-se com o Lote 04 da prefeitura municipal de Carira/SE;

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

Terreno plano; fácil acesso Rua asfaltada; sem energia elétrica; sem água encanada; vegetação rasteira...
Assim, após pesquisa de valores na citada área temos, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia: Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 97,50 à R\$ 150,00 assim, adota-se o valor mínimo como partida das propostas a 1m² = R\$ 97,50.

Assim temos o valor final de R\$ 97,50 x 152,09m² = R\$ 14.830,00 (Catorze mil oitocentos e trinta reais), com arredondamento inferior a 1% permitido por norma.

Comissão Especial de Avaliação: *Cleoverton Vinicius Santos Nascimento* Carira/SE. 6 de maio de 2020

Cleoverton Vinicius Santos Nascimento
CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

Raula Dantas Barreto
RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil – 277605187-9
Secretário da Comissão

Silveira Ambrósio da Silva
SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão
Tributária

De acordo: *Aroaldo Chagas*

.....
ARODALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS



LOTES Nº 01 AO Nº 13



*LOTE Nº 01 AO Nº 13, LAT.: 10°21'52.91"S;
LONG.: 37°42'21.48"O;*

*LOTES Nº 14 AO Nº 27, LAT.: 10°21'55.42"S,
LONG.: 37°42'22.38"O*



LOTES Nº 14 AO Nº 27

Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020.

Comissão Especial de Avaliação:

Cleoverton Vinicius Santos Nascimento
CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

Raula Dantas Barreto
RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão

Silveira Ambrósio da Silva
SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão Tributária

De acordo:

Aroaldo Chagas
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000009

Ilmo. Sr.

Aroaldo Chagas

Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Aroaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II - CLEVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), ao verificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Terreno "lote 04", localizada na Avenida Aroaldo Chagas, nº S/N, Centro, Carira - SE, registrado no cartório 1º ofício, registro anterior nº 12.393, fl 296, livro 2-I, datado de 08 de maio de 1970, o qual seguiremos os detalhes abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá o fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ouseja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. É exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Terreno "Lote 04" com área total de 159,26 m².

Frente com 07,03m para Avenida Aroaldo Chagas.

Fundo com 07,01m, confrontando-se com o Lote 10 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

Lado direito – 22,15m confrontando-se com Lote 03 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

Lado esquerdo – 23,26m confrontando-se com o Lote 05 da prefeitura municipal de Carira/SE;

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO


Terreno plano; fácil acesso Ruas asfaltadas; sem energia elétrica; sem água encanada; vegetação rasteira...

Assim, após pesquisa de valores praticados, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia:


Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 97,50 a R\$ 150,00 assim, adota-se o valor mínimo como partida das propostas a 1m² = R\$ 97,50.

Assim temos o valor final de R\$ 97,50 x 159,26m² = R\$ 16.230,00 (Dezesseis mil, duzentos e trinta reais), com arredondamento inferior a 1% permitido por norma.


Comissão Especial de Avaliação:


CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão


RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil – 271605187-9
Secretário da Comissão


SILVEIRA AMBROSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da
Gestão Tributária

De acordo:


ARODALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS



LOTES Nº 01 AO Nº 13



*LOTE Nº 01 AO Nº 13, LAT.: 10°21'52.91"S;
LONG.: 37°42'21.48"O;*

*LOTES Nº 14 AO Nº 27, LAT.: 10°21'55.42"S,
LONG.: 37°42'22.38"O*



LOTES Nº 14 AO Nº 27

Praca Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020.

Comissão Especial de Avaliação:

Cleoverton Vinicius Santos Nascimento
CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

Raula Dantas Barreto
RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil – 271605187-9
Secretário da Comissão

Silveira Ambrosio da Silva
SILVEIRA AMBROSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão Tributária

De acordo:

Arodoaldo Chagas
.....
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000010

Ilmo. Sr.

Arodoaldo Chagas

Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Arodoaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II – CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), ao verificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Terreno “lote 05”, localizado na Avenida Aroaldo Chagas, nº S/N, Centro, Carira - SE, registrado no cartório 1º ofício, registro anterior nº 12.393, fl 296, livro 2-I, datado de 08 de maio de 1970, o qual seguiremos os detalhes abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá ao fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ou seja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. É exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.

Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Terreno "Lote 05" com área total de 166,44 m².

Frente com 07,02m para Avenida Aroaldo Chagas.

Fundo com 07,01m, confrontando-se com o Lote 11 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

Lado direito – 23,26m confrontando-se com Lote 04 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

Lado esquerdo – 24,29m confrontando-se com o Lote 06 da prefeitura municipal de Carira/SE;

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

Terreno plano; fácil acesso Rua asfaltada; sem energia elétrica; sem água encanada; vegetação rasteira...

Assim, após pesquisa de valores na citada área temos, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia:

Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 97,50 á R\$ 150,00 assim, adota-se o valor mínimo como partida das propostas a 1m² = R\$ 97,50.

Assim temos o valor final de R\$ 97,50 x 159,26m² = R\$ 16.230,00 (Dezesseis mil, duzentos e trinta reais), com arredondamento inferior a 1% permitido por norma.

Comissão Especial de Avaliação: *Cleoverton Vinicius Santos Nascimento* Carira/SE, 6 de maio de 2020

Cleoverton Vinicius Santos Nascimento
CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

Raula Dantas Barreto
RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil – 271605187-9
Secretário da Comissão

Silveira Ambrósio da Silva
SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão
Tributaria

De acordo:

Aroaldo Chagas
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS



LOTES Nº 01 AO Nº 13



LOTE Nº 01 AO Nº 13, LAT.: 10°21'52.91"S;
LONG.: 37°42'21.48"O;

LOTES Nº 14 AO Nº 27, LAT.: 10°21'55.42"S,
LONG.: 37°42'22.38"O



LOTES Nº 14 AO Nº 27

Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020.

Comissão Especial de Avaliação:


CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão


RAULA DANIAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão


SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão Tributária

De acordo:


.....
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000011

Ilmo. Sr.

Aroaldo Chagas

Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Aroaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II - CLEVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), ao verificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Terreno "lote 06", localizada na Avenida Aroaldo Chagas, nº S/N, Centro, Carira - SE, registrado no cartório 1º ofício, registro anterior nº 12.393, fl 296, livro 2-I, datado de 08 de maio de 1970, o qual seguiremos os detalhes abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá o fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ouseja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. E é exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Terreno "Lote 06" com área total de 178,07 m².
Frente com 04,83m para Avenida Aroaldo Chagas.
Fundo com 09,59 m, confrontando-se com o Lote 12 e Lote 13 da Prefeitura municipal de Carira/Se;
Lado direito – 24,29m confrontando-se com Lote 05 da Prefeitura municipal de Carira/Se;
Lado esquerdo – 25,74m confrontando-se com o Fórum Judicial;

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

Terreno plano; fácil acesso Rua asfaltada; sem energia elétrica; sem água encanada;
vegetação rasteira...

Assim, após pesquisa de valores praticados no mercado, com base em licitação já realizada e atual situação em que se encontra devido à pandemia:

Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 97,50 a R\$ 150,00 assim, adota-se o valor mínimo como partida das propostas a 1m² = R\$ 97,50.

Assim temos valor final de R\$ 97,50 x 178,07m² = R\$ 17.360,00 (Dezessete mil, trezentos e sessenta reais), com arredondamento inferior a 1% permitido por norma.

Comissão Especial de Avaliação: *Cleoverton Vinicius Santos Nascimento* Carira/Se 6 de maio de 2020.

CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil – 271605187-9
Secretário da Comissão

SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da
Gestão Tributária

De acordo:

[Assinatura]
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS



LOTES Nº 01 AO Nº 13



LOTE Nº 01 AO Nº 13, LAT.: 10°21'52.91"S;
LONG.: 37°42'21.48"O;

LOTES Nº 14 AO Nº 27, LAT.: 10°21'55.42"S,
LONG.: 37°42'22.38"O



LOTES Nº 14 AO Nº 27

Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020.

Comissão Especial de Avaliação:


CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão


RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão


SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão Tributária

De acordo:


.....
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000012

Ilmo. Sr.

Aroaldo Chagas

Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Aroaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II – CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), ao verificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Terreno "lote 07", localizado na Rua Porto da Folha, nº S/N, Centro, Carira - SE, registrado no cartório 1º ofício, registro anterior nº 12.393, fl 296, livro 2-I, datado de 08 de maio de 1970, o qual seguiremos os detalhes abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá ao fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ou seja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. E é exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Terreno "Lote 07" com área total de 136,46 m².
Frente com 07,12m para Rua Porto da folha.
Fundo com 07,01m, confrontando-se com o Lote 01 da Prefeitura municipal de Carira/Se;
Lado direito – 19,88m confrontando-se com Lote 08 da Prefeitura municipal de Carira/Se;
Lado esquerdo – 19,04m confrontando-se com Rua Antônio Augusto Dutra;

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

Terreno plano; fácil acesso Rua asfaltada; sem energia elétrica; sem água encanada;
vegetação rasteira...

Assim, após pesquisa de valores na citada área temos, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia:

Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 97,50 á R\$ 150,00 assim, adota-se o valor mínimo como partida das propostas a 1m² = R\$ 97,50.

Assim temos o valor final de R\$ 97,50 x 136,43m² = R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais), com arredondamento inferior a 1% permitido por norma.

Comissão Especial de Avaliação: *Cleoverton Vinicius Santos Nascimento* Carira/SE, 6 de maio de 2020

Cleoverton Vinicius Santos Nascimento
CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

Raula Dantas Barreto
RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil – 271605187-9
Secretário da Comissão

Silveira Ambrosio da Silva
SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão
Tributaria

De acordo:

Arodoaldo Chagas
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS



LOTES Nº 01 AO Nº 13



*LOTE Nº 01 AO Nº 13, LAT.: 10°21'52.91"S;
LONG.: 37°42'21.48"O;*

*LOTES Nº 14 AO Nº 27, LAT.: 10°21'55.42"S,
LONG.: 37°42'22.38"O*



LOTES Nº 14 AO Nº 27

Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020.

Comissão Especial de Avaliação:


CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão


RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão


SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão Tributária

De acordo:


.....
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000013

Ilmo. Sr.

Aroaldo Chagas

Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Aroaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II - CLEVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), a verificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Terreno "lote 08", localizada na Rua Porto da Folha, nº S/N, Centro, Carira - SE, registrado no cartório 1º ofício, registro anterior nº 12.393, fl 296, livro 2-I, datado de 08 de maio de 1970, o qual seguiremos detalhamentos abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá o fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ouseja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. É exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Terreno "Lote 08" com área total de 142,13 m².
Frente com 07,12m para Rua Porto da folha.
Fundo com 07,01m, confrontando-se com o Lote02 da Prefeitura municipal de Carira/Se;
Lado direito – 20,73m confrontando-se com Lote 09 da Prefeitura municipal de Carira/Se;
Lado esquerdo – 19,88m confrontando-se com Lote 07 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

Terreno plano; fácil acesso Rua asfaltada; sem energia elétrica; sem água encanada; vegetação rasteira...
Assim, após pesquisa de valores na cidade, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia:

Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 97,50 à R\$ 150,00 assim, adota-se o valor mínimo com partida das propostas a 1m² = R\$ 97,50.

Assim temos o valor final de R\$ 97,50 x 142,13m² = R\$ 13.860,00 (Treze mil oitocentos e sessenta reais), com arredondamento inferior a 1% permitido por norma.


Comissão Especial de Avaliação


CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil – 27.605187-9
Secretário da Comissão

SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da
Gestão Tributária

De acordo:


.....
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS



LOTES Nº 01 AO Nº 13



*LOTE Nº 01 AO Nº 13, LAT.: 10°21'52.91"S;
LONG.: 37°42'21.48"O;*

*LOTES Nº 14 AO Nº 27, LAT.: 10°21'55.42"S,
LONG.: 37°42'22.38"O*



LOTES Nº 14 AO Nº 27

Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020.


Comissão Especial de Avaliação:


CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão


RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão


SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão Tributária

De acordo:


.....
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000014

Ilmo. Sr.

Arodoaldo Chagas

Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Arodoaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II - CLEVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRAAMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), ao verificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Terreno "lote 09", localizado na Rua Porto da Folha, nº S/N, Centro, Carira - SE, registrado no cartório 1º ofício, registro anterior nº 12.393, fl 296, livro 2-I, datado de 08 de maio de 1970, o qual seguiremos os detalhes abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá ao fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ou seja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. É exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.

Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 - Centro - Carira - Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Terreno "Lote 09" com área total de 148,05 m².

Frente com 07,12m para Rua Porto da folha.

Fundo com 07,01m, confrontando-se com o Lote 03 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

Lado direito – 21,57m confrontando-se com Lote 10 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

Lado esquerdo – 20,73m confrontando-se com Lote 08 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

Terreno plano; fácil acesso Rua asfaltada; sem energia elétrica; sem água encanada; vegetação rasteira...


Assim, após pesquisa de valores na citada área temos, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia:

Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 97,50 à R\$ 150,00 assim, adota-se o valor mínimo como partida das propostas a 1m² = R\$ 97,50.

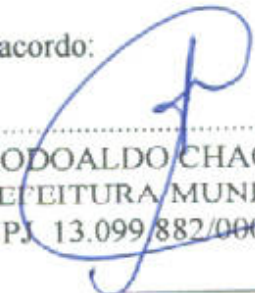
Assim temos o valor final de R\$ 97,50 x 148,05m² = R\$ 14.430,00 (Catorze mil, quatrocentos e trinta reais), com arredondamento inferior a 1% permitido por norma.

Comissão Especial de Avaliação: 
CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão


RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil – 271605187-9
Secretário da Comissão


SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão
Tributaria

De acordo:


ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS



LOTES Nº 01 AO Nº 13



LOTE Nº 01 AO Nº 13, LAT.: 10°21'52.91"S;
LONG.: 37°42'21.48"O;

LOTES Nº 14 AO Nº 27, LAT.: 10°21'55.42"S,
LONG.: 37°42'22.38"O



LOTES Nº 14 AO Nº 27

Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020.

Comissão Especial de Avaliação:

Cleoverton Vinicius Santos Nascimento
CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

Raula Dantas Barreto
RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão

Silveira Ambrósio da Silva
SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão Tributária

De acordo:

Arodoaldo Chagas
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000015

Ilmo. Sr.
Aroaldo Chagas
Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Aroaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II - CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), ao verificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Terreno "lote 10", localizado na Rua Porto da Folha, nº S/N, Centro, Carira - SE, registrado no cartório 1º ofício, registro anterior nº 12.393, fl 296, livro 2-I, datado de 08 de maio de 1970, o qual seguiremos os detalhes abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá ao fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ou seja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. É exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.

Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 - Centro - Carira - Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Terreno "Lote 10" com área total de 153,97 m².

Frente com 07,12m para Rua Porto da folha.

Fundo com 07,01m, confrontando-se com o Lote 04 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

Lado direito – 22,42m confrontando-se com Lote 11 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

Lado esquerdo – 21,57m confrontando-se com Lote 09 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

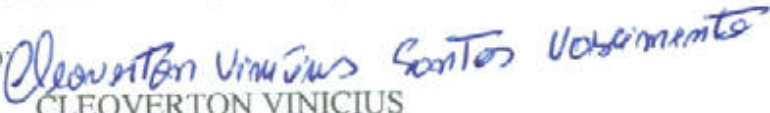
Terreno plano; fácil acesso Rua asfaltada; sem energia elétrica; sem água encanada; vegetação rasteira...

Assim, após pesquisa de valores na citada área temos, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia:

Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 97,50 à R\$ 150,00 assim, adota-se o valor mínimo como partida das propostas a 1m² = R\$ 97,50.

Assim temos o valor final de R\$ 97,50 x 153,97m² = R\$ 15.010,00 (Quinze mil e dez reais), com arredondamento inferior a 1% permitido por norma.


Comissão Especial de Avaliação:


CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão


RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil – 271605187-9
Secretário da Comissão


SILVEIRA AMBROSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão
Tributaria

De acordo:


ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS



LOTES Nº 01 AO Nº 13



*LOTE Nº 01 AO Nº 13, LAT.: 10°21'52.91"S;
LONG.: 37°42'21.48"O;*

*LOTES Nº 14 AO Nº 27, LAT.: 10°21'55.42"S,
LONG.: 37°42'22.38"O*



LOTES Nº 14 AO Nº 27

Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020.

Comissão Especial de Avaliação:

Cleoverton Vinicius Santos Nascimento
CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

Raula Dantas Barreto
RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão

Silveira Ambrósio da Silva
SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão Tributária

De acordo:

Arodoaldo Chagas
.....
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36

Arodoaldo Chagas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000016

Ilmo. Sr.
Aroaldo Chagas
Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Aroaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II - CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRAAMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), ao verificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Terreno "lote 11", localizado na Rua Porto da Folha, nº S/N, Centro, Carira - SE, registrado no cartório 1º ofício, registro anterior nº 12.393, fl 296, livro 2-I, datado de 08 de maio de 1970, o qual seguiremos os detalhes abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá ao fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ou seja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. É exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Terreno "Lote 11" com área total de 159,89 m².
Frente com 07,12m para Rua Porto da folha.
Fundo com 07,01m, confrontando-se com o Lote 05 da Prefeitura municipal de Carira/Se;
Lado direito – 23,27m confrontando-se com Lote 12 da Prefeitura municipal de Carira/Se;
Lado esquerdo – 22,42m confrontando-se com Lote 10 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

RACTERIZAÇÃO DO TERRENO

Terreno plano; fácil acesso Rua asfaltada; sem energia elétrica; sem água encanada; vegetação rasteira...
Assim, após pesquisa de valores na citada área temos, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia:

Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 97,50 à R\$ 150,00 assim, adota-se o valor mínimo como partida das propostas a 1m² = R\$ 97,50.

Assim temos o valor final de R\$ 97,50 x 159,89m² = R\$ 15.590,00 (Quinze mil quinhentos e noventa reais), com arredondamento inferior a 1% permitido por norma.

Comissão Especial de Avaliação:

Cleoverton Vinicius Santos Nascimento
CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

Raula Dantas Barreto
RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão

Silveira Ambrosio da Silva
SILVEIRA AMBROSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão
Tributaria

De acordo:

Arodoaldo Chagas
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS



LOTES Nº 01 AO Nº 13



*LOTE Nº 01 AO Nº 13, LAT.: 10°21'52.91"S;
LONG.: 37°42'21.48"O;*

*LOTES Nº 14 AO Nº 27, LAT.: 10°21'55.42"S,
LONG.: 37°42'22.38"O*



LOTES Nº 14 AO Nº 27

Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020.

Comissão Especial de Avaliação:

Cleoverton Vinicius Santos Nascimento
CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

Raula Dantas Barreto
RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão

Silveira Ambrósio da Silva
SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão Tributária

De acordo:

Aroaldo Chagas
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000017

Ilmo. Sr.
Arodoaldo Chagas
Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Arodoaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II - CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), ao verificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Terreno "lote 12", localizado na Rua Porto da Folha, nº S/N, Centro, Carira - SE, registrado no cartório 1º ofício, registro anterior nº 12.393, fl 296, livro 2-I, datado de 08 de maio de 1970, o qual seguiremos os detalhes abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá ao fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ou seja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. É exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Terreno "Lote 12" com área total de 142,42 m².
Frente com 07,12m para Rua Porto da folha.
Fundo com 05,07m, confrontando-se com o Lote 06 da Prefeitura municipal de Carira/Se;
Lado direito – 24,31m confrontando-se com Lote 13 da Prefeitura municipal de Carira/Se;
Lado esquerdo – 23,27m confrontando-se com Lote 11 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

Terreno plano; fácil acesso Rua asfaltada; sem energia elétrica; sem água encanada;
vegetação rasteira...

Assim, após pesquisa de valores na citada área temos, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia:

Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 97,50 á R\$ 150,00 assim, adota-se o valor mínimo como partida das propostas a 1m² = R\$ 97,50.

Assim temos o valor final de R\$ 97,50 x 142,42m² = R\$ 13.890,00 (Treze mil, oitocentos e noventa reais), com arredondamento inferior a 1% permitido por norma.

Comissão Especial de Avaliação: *Cléoverton Vinícius Santos Nascimento* Carira/Se, 6 de maio de 2020.

CLÉOVERTON VINÍCIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil – 27.605187-9
Secretário da Comissão

SILVEIRA AMBROSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão
Tributaria

De acordo:

.....
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS



LOTES Nº 01 AO Nº 13



*LOTE Nº 01 AO Nº 13, LAT.: 10°21'52.91"S;
LONG.: 37°42'21.48"O;*

*LOTES Nº 14 AO Nº 27, LAT.: 10°21'55.42"S,
LONG.: 37°42'22.38"O*



LOTES Nº 14 AO Nº 27

Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ, 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRASPÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020.


Comissão Especial de Avaliação:


CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão


RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão


SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão Tributária

De acordo:


.....
ARODALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000018

Ilmo. Sr.
Aroaldo Chagas
Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Aroaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II - CLEVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), ao verificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Terreno "lote 13", localizado na Rua Porto da Folha, nº S/N, Centro, Carira - SE, registrado no cartório 1º ofício, registro anterior nº 12.393, fl 296, livro 2-I, datado de 08 de maio de 1970, o qual seguiremos os detalhes abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá ao fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ou seja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. E é exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.

Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Terreno "Lote 13" com área total de 143,74 m².
Frente com 07,43m para Rua Porto da folha.
Fundo com 04,52m, confrontando-se com o Lote 06 da Prefeitura municipal de Carira/Se;
Lado direito – 25,74m confrontando-se com Fórum Judicial;
Lado esquerdo – 24,31m confrontando-se com Lote 12 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

Terreno plano; fácil acesso Rua asfaltada; sem energia elétrica; sem água encanada;
vegetação rasteira...


Assim, após pesquisa de valores na citada área temos, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia:

Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 97,50 á R\$ 150,00 assim, adota-se o valor mínimo como partida das propostas a 1m² = R\$ 97,50.

Assim temos o valor final de R\$ 97,50 x 143,74m² = R\$ 14.015,00 (Catorze mil e quinze reais), com arredondamento inferior a 1% permitido por norma.

Comissão Especial de Avaliação:


CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão


RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil – 271605187-9
Secretário da Comissão


SILVEIRA AMBROSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão
Tributaria

De acordo:


.....
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS



LOTES Nº 01 AO Nº 13



*LOTE Nº 01 AO Nº 13, LAT.: 10°21'52.91"S;
LONG.: 37°42'21.48"O;*

*LOTES Nº 14 AO Nº 27, LAT.: 10°21'55.42"S,
LONG.: 37°42'22.38"O*



LOTES Nº 14 AO Nº 27

Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020.

Comissão Especial de Avaliação:

Cleoverton Vinicius Santos Nascimento
CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

Raula Dantas Barreto
RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão

Silveira Ambrósio da Silva
SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão Tributária

De acordo:

Arodoaldo Chagas
.....
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000019

Ilmo. Sr.
Aroaldo Chagas
Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Aroaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II - CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRAAMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), ao verificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Terreno "lote 14", localizado na Avenida Aroaldo Chagas, nº S/N, Centro, Carira - SE, registrado no cartório 1º ofício, registro anterior nº 12.393, fl 296, livro 2-I, datado de 08 de maio de 1970, o qual seguiremos os detalhes abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá ao fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ou seja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. É exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Terreno "Lote 14" com área total de 203,12 m².
Frente com 07,02m para Avenida Aroaldo Chagas.
Fundo com 07,02m, confrontando-se com o Lote 20 da Prefeitura municipal de Carira/Se;
Lado direito – 29,06m confrontando-se com Fórum Judicial;
Lado esquerdo – 29,06m confrontando-se com Lote 15 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

Terreno plano; fácil acesso Rua asfaltada; sem energia elétrica; sem água encanada;
vegetação rasteira...

Assim, após pesquisa de valores na citada área temos, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia:

Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 97,50 à R\$ 150,00 assim, adota-se o valor mínimo como partida das propostas a 1m² = R\$ 97,50.

Assim temos o valor final de R\$ 97,50 x 203,12m² = R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais), com arredondamento inferior a 1% permitido por norma.

Comissão Especial de Avaliação:


CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão


RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil – 271605187-9
Secretário da Comissão


SILVEIRA AMBROSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão
Tributária

De acordo:


ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS



LOTES Nº 01 AO Nº 13



LOTE Nº 01 AO Nº 13, LAT.: 10°21'52.91"S;
LONG.: 37°42'21.48"O;

LOTES Nº 14 AO Nº 27, LAT.: 10°21'55.42"S,
LONG.: 37°42'22.38"O



LOTES Nº 14 AO Nº 27

Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020.

Comissão Especial de Avaliação:

Cleoverton Vinicius Santos Nascimento
CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

Raula Dantas Barreto
RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão

Silveira Ambrósio da Silva
SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão Tributária

De acordo:

Arodoaldo Chagas
.....
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000020

Ilmo. Sr.

Aroaldo Chagas

Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Aroaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II - CLEVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), ao verificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Terreno "lote 15", localizado na Avenida Aroaldo Chagas, nº S/N, Centro, Carira - SE, registrado no cartório 1º ofício, registro anterior nº 12.393, fl 296, livro 2-I, datado de 08 de maio de 1970, o qual seguiremos os detalhes abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá ao fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ou seja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. É exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.

Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Terreno "Lote 15" com área total de 203,39 m².
Frente com 07,02m para Avenida Aroaldo Chagas.
Fundo com 07,02m, confrontando-se com o Lote 20 e Lote 21 da Prefeitura municipal de Carira/Se;
Lado direito – 29,06m confrontando-se com Lote 21 da Prefeitura municipal de Carira/Se;
Lado esquerdo – 29,06m confrontando-se com Lote 16 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

Terreno plano; fácil acesso Rua asfaltada; sem energia elétrica; sem água encanada; vegetação rasteira...
Assim, após pesquisa de valores na citada área temos, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia:

Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 97,50 á R\$ 150,00 assim, adota-se o valor mínimo como partida das propostas a 1m² = R\$ 97,50.

Assim temos o valor final de R\$ 97,50 x 203,39m² = R\$ 19.830,00 (Dezenove mil, oitocentos e trinta reais), com arredondamento inferior a 1% permitido por norma.

Comissão Especial de Avaliação:

RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil – 271605187-9
Secretário da Comissão

Cleoverton Vinicius Santos Nascimento
CLEOVERTON VINICIUS SANTOS
NASCIMENTO TÊC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão
Tributaria

De acordo:

.....
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS



LOTES Nº 01 AO Nº 13



*LOTE Nº 01 AO Nº 13, LAT.: 10°21'52.91"S;
LONG.: 37°42'21.48"O;*

*LOTES Nº 14 AO Nº 27, LAT.: 10°21'55.42"S,
LONG.: 37°42'22.38"O*



LOTES Nº 14 AO Nº 27



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020.

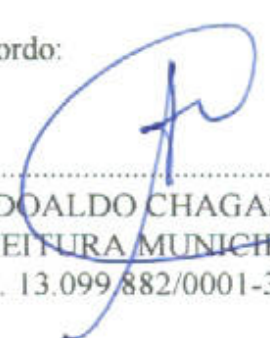
Comissão Especial de Avaliação:


CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão


RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão


SILVEIRA AMERÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão Tributária

De acordo:


.....
ARODALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000021

Ilmo. Sr.

Aroaldo Chagas

Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Aroaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II - CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), ao verificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Terreno "lote 16", localizado na Avenida Aroaldo Chagas, nº S/N, Centro, Carira - SE, registrado no cartório 1º ofício, registro anterior nº 12.393, fl 296, livro 2-I, datado de 08 de maio de 1970, o qual seguiremos os detalhes abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá ao fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ou seja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. É exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.

Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP. 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Terreno "Lote 16" com área total de 203,39 m².

Frente com 07,02m para AvAroaldo Chagas.

Fundo com 07,02m, confrontando-se com o Lote 21 e 22 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

Lado direito – 29,06m confrontando-se com o Lote 15 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

Lado esquerdo – 29,06m confrontando-se com o Lote 17 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

Terreno plano; fácil acesso Rua asfaltada; sem energia elétrica; sem água encanada; vegetação rasteira...

Assim, após pesquisa de valores praticados, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia:

Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 97,50 a R\$ 150,00 assim, adota-se o valor mínimo como partida das propostas a 1m² = R\$ 97,50.

Assim temos o valor final de R\$ 97,50 x 203,39m² = R\$ 19.830,00 (Dezenove mil, oitocentos e trinta reais), com arredondamento inferior a 1% permitido por norma.

Comissão Especial de Avaliação: *Cleoverton Vinicius Santos Nascimento*
Carira/SE, 6 de maio de 2020
CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES

[Assinatura]
RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil – 271605187-9
Secretário da Comissão

[Assinatura]
SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da
Gestão Tributária

De acordo:

[Assinatura]
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS



LOTES Nº 01 AO Nº 13



LOTE Nº 01 AO Nº 13, LAT.: 10°21'52.91"S;
LONG.: 37°42'21.48"O;

LOTES Nº 14 AO Nº 27, LAT.: 10°21'55.42"S,
LONG.: 37°42'22.38"O



LOTES Nº 14 AO Nº 27

Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020.

Comissão Especial de Avaliação:


CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão


RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão


SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão Tributária

De acordo.


.....
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000022

Ilmo. Sr.
Aroaldo Chagas
Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Aroaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II - CLEVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), ao verificarmos o Artº da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Terreno "lote 17", localizado na Avenida Aroaldo Chagas, nº S/N, Centro, Carira - SE, registrado no cartório 1º ofício, registro anterior nº 12.393, fl 296, livro 2-I, datado de 08 de maio de 1970, o qual seguiremos os detalhes abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá ao fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ou seja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. E é exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Terreno "Lote 17" com área total de 203,39 m².

Frente com 07,02m para Av Aroaldo Chagas.

Fundo com 07,02m, confrontando-se com o Lote 22 e 23 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

Lado direito – 29,06m confrontando-se com o Lote 16 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

Lado esquerdo – 29,06m confrontando-se com o Lote 18 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

Terreno plano; fácil acesso Rua asfaltada; sem energia elétrica; sem água encanada; vegetação rasteira...

Assim, após pesquisa de valores praticada e adotados, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia:

Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 97,50 a R\$ 150,00 assim, adota-se o valor mínimo como partida das propostas a 1m² = R\$ 97,50.

Assim temos o valor final de R\$ 97,50 x 203,39m² = R\$ 19.830,00 (Dezenove mil, oitocentos e trinta reais), com arredondamento inferior a 1% permitido por norma.

Comissão Especial de Avaliação

Cleoverton Vinicius Santos Nascimento
CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão
Carira/SE, 6 de maio de 2020.

Raula Dantas Barreto
RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil 271605187-9
Secretário da Comissão

Silveira Ambrosio da Silva
SILVEIRA AMBROSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da
Gestão Tributária

De acordo:

Aroaldo Chagas
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS



LOTES Nº 01 AO Nº 13



*LOTE Nº 01 AO Nº 13, LAT.: 10°21'52.91"S;
LONG.: 37°42'21.48"O;*

*LOTES Nº 14 AO Nº 27, LAT.: 10°21'55.42"S,
LONG.: 37°42'22.38"O*



LOTES Nº 14 AO Nº 27

Praca Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020.

Comissão Especial de Avaliação:


CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão


RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão


SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão Tributária

De acordo:


.....
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000023

Ilmo. Sr.
Aroaldo Chagas
Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Aroaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II - CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), ao verificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Terreno "lote 18", localizado na Avenida Aroaldo Chagas, nº S/N, Centro, Carira - SE, registrado no cartório 1º ofício, registro anterior nº 12.393, fl 296, livro 2-I, datado de 08 de maio de 1970, o qual seguiremos os detalhes abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá ao fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ou seja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. É exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Terreno "Lote 18" com área total de 158,26 m².
Frente com 07,02m para AvAroaldo Chagas.
Fundo com 03,90m, confrontando-se com o Lote23 da Prefeitura municipal de Carira/Se;
Lado direito -29,06mconfrontando-se com o Lote17 da Prefeitura municipal de Carira/Se;
Lado esquerdo - 29,44m confrontando-se com o Lote 19 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

Terreno plano; fácil acesso Rua asfaltada; sem energia elétrica; sem água encanada;
vegetação rasteira...

Assim, após pesquisa de valores na citada área temos, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia:

Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 97,50 á R\$ 150,00 assim, adota-se o valor mínimo como partida das propostas a 1m² = R\$ 97,50.

Assim temos o valor final de R\$ 97,50 x 158,26m² = R\$ 15.430,00 (Quinze mil, quatrocentos e trinta reais), com arredondamento inferior a 1% permitido por norma.

Comissão Especial de Avaliação

Cleoverton Vinicius Santos Nascimento *u durante*
CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão

SILVEIRA AMBROSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão
Tributaria

De acordo:

[Assinatura]
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS



LOTES Nº 01 AO Nº 13



*LOTE Nº 01 AO Nº 13, LAT.: 10°21'52.91"S;
LONG.: 37°42'21.48"O;*

*LOTES Nº 14 AO Nº 27, LAT.: 10°21'55.42"S,
LONG.: 37°42'22.38"O*



LOTES Nº 14 AO Nº 27


Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36







ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020.


Comissão Especial de Avaliação:


CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão


RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão


SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão Tributária

De acordo:


.....
ARODALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000024

Ilmo. Sr.

Aroaldo Chagas

Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Aroaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II – CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), ao verificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Terreno "lote 19", localizado na Avenida Aroaldo Chagas, nº S/N, Centro, Carira - SE, registrado no cartório 1º ofício, registro anterior nº 12.393, fl 296, livro 2-I, datado de 08 de maio de 1970, o qual seguiremos os detalhes abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá ao fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ou seja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. É exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Terreno "Lote 19" com área total de 179,92 m².

Frente com 08,36m para AvAroaldo Chagas.

Fundo com 04,19m, confrontando-se com o Lote23 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

Lado direito – 29,44m confrontando-se com o Lote18 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

Lado esquerdo – 30,46m confrontando-se com o Fórum Eleitoral e Lote 24 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

Terreno plano; fácil acesso Rua asfaltada; sem energia elétrica; sem água encanada;


vegetação rasteira...

Assim, após pesquisa de valores na citada área temos, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia:


Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 97,50 á R\$ 150,00 assim, adota-se o valor mínimo como partida das propostas a 1m² = R\$ 97,50.

Assim temos o valor final de R\$ 97,50 x 179,92m² = R\$ 17.540,00 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta reais), com arredondamento inferior a 1% permitido por norma.


Comissão Especial de Avaliação


CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES


RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão


SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão
Tributaria

De acordo:


.....
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS



LOTES Nº 01 AO Nº 13



*LOTE Nº 01 AO Nº 13, LAT.: 10°21'52.91"S;
LONG.: 37°42'21.48"O;*

*LOTES Nº 14 AO Nº 27, LAT.: 10°21'55.42"S,
LONG.: 37°42'22.38"O*



LOTES Nº 14 AO Nº 27

Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020.

Comissão Especial de Avaliação:

Cleoverton Vinicius Santos Nascimento
CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

Raula Dantas Barreto
RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão

Silveira Ambrósio da Silva
SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão Tributária

De acordo:

Arodoaldo Chagas
.....
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099/882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000025

Ilmo. Sr.

Arodoaldo Chagas

Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Arodoaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II - CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), ao verificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Terreno "lote 20", localizado na Rua Porto da Folha, nº S/N, Centro, Carira - SE, registrado no cartório 1º ofício, registro anterior nº 12.393, fl 296, livro 2-I, datado de 08 de maio de 1970, o qual seguiremos os detalhes abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá ao fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ou seja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. E é exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.

Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Terreno "Lote 20" com área total de 238,41 m².
Frente com 07,02m para Rua Porto da Folha.
Fundo com 09,11m, confrontando-se com o Lote 15 e 14 da Prefeitura municipal de Carira/Se;
Lado direito – 30,56m confrontando-se com o Lote 21 da Prefeitura municipal de Carira/Se;
Lado esquerdo – 28,90m confrontando-se com Fórum Judicial;


CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

Terreno plano; fácil acesso Rua asfaltada; sem energia elétrica; sem água encanada;
vegetação rasteira...
Assim, após pesquisa de valores na citada área temos, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia:


Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 97,50 à R\$ 150,00 assim, adota-se o valor mínimo como partida das propostas a 1m² = R\$ 97,50.

Assim temos o valor final de R\$ 97,50 x 238,41m² = R\$ 23.240,00 (Vinte e três mil, duzentos e quarenta reais), com arredondamento inferior a 1% permitido por norma.


Comissão Especial de Avaliação:


CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão


RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil – 271605187-9
Secretário da Comissão


SILVEIRA AMBROSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão
Tributaria

De acordo:


ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS



LOTES Nº 01 AO Nº 13



LOTE Nº 01 AO Nº 13, LAT.: 10°21'52.91"S;
LONG.: 37°42'21.48"O;

LOTES Nº 14 AO Nº 27, LAT.: 10°21'55.42"S,
LONG.: 37°42'22.38"O



LOTES Nº 14 AO Nº 27

Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020.

Comissão Especial de Avaliação:

Cleoverton Vinicius Santos Nascimento
CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

Raula Dantas Barreto
RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão

Silveira Ambrósio da Silva
SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão Tributária

De acordo:

Arodoaldo Chagas
.....
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000026

Ilmo. Sr.

Arodoaldo Chagas

Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Arodoaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II - CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), ao verificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Terreno "lote 21", localizado na Rua Porto da Folha, nº S/N, Centro, Carira - SE, registrado no cartório 1º ofício, registro anterior nº 12.393, fl 296, livro 2-I, datado de 08 de maio de 1970, o qual seguiremos os detalhes abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá ao fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ou seja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. E é exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.

Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 - Centro - Carira - Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Terreno "Lote 21" com área total de 249,08 m².
Frente com 07,02m para Rua Porto da Folha.
Fundo com 08,97m, confrontando-se com o Lote 15 e 16 da Prefeitura municipal de Carira/Se;
Lado direito – 32,31m confrontando-se com o Lote 22 da Prefeitura municipal de Carira/Se;
Lado esquerdo – 30,56m confrontando-se com o Lote 20 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

Terreno plano; fácil acesso Rua asfaltada; sem energia elétrica; sem água encanada;
vegetação rasteira...

Assim, após pesquisa de valores na citada área temos, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia:

Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 97,50 à R\$ 150,00 assim, adota-se o valor mínimo como partida das propostas a 1m² = R\$ 97,50.

Assim temos o valor final de R\$ 97,50 x 249,08m² = R\$ 24.280,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais), com arredondamento inferior a 1% permitido por norma.

Comissão Especial de Avaliação *Cleoverton Vinicius Santos Nascimento* Carira/SE, 6 de maio de 2020.

Cleoverton Vinicius Santos Nascimento
CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

Raula Dantas Barreto
RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil – 271605187-9
Secretário da Comissão

Silveira Ambrosio da Silva
SILVEIRA AMBROSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão
Tributaria

De acordo:

Aroaldo Chagas
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS



LOTES Nº 01 AO Nº 13



LOTE Nº 01 AO Nº 13, LAT.: 10°21'52.91"S;
LONG.: 37°42'21.48"O;

LOTES Nº 14 AO Nº 27, LAT.: 10°21'55.42"S,
LONG.: 37°42'22.38"O



LOTES Nº 14 AO Nº 27

Praça Olímpio Rabelo de Moraes, n° 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020.

Comissão Especial de Avaliação:

Cleoverton Vinicius Santos Nascimento
CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

Raula Dantas Barreto
RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão

Silveira Ambrósio da Silva
SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão Tributária

De acordo:

Aroldo Chagas
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRASPÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000027

Ilmo. Sr.

Aroaldo Chagas

Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Aroaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II - CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRAAMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), ao verificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Terreno "lote 22", localizado na Rua Porto da Folha, nº S/N, Centro, Carira - SE, registrado no cartório 1º ofício, registro anterior nº 12.393, fl 296, livro 2-I, datado de 08 de maio de 1970, o qual seguiremos os detalhes abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá ao fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ou seja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. E é exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Terreno "Lote 22" com área total de 264,92 m².
Frente com 07,02m para Rua Porto da Folha.
Fundo com 09,06m, confrontando-se com o Lote 17 e 16 da Prefeitura municipal de Carira/Se;
Lado direito – 34,22m confrontando-se com o Lote 23 da Prefeitura municipal de Carira/Se;
Lado esquerdo – 32,31m confrontando-se com o Lote 21 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

Terreno plano; fácil acesso Rua asfaltada; sem energia elétrica; sem água encanada;
vegetação rasteira...
Assim, após pesquisa de valores na citada área temos, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia:

Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 97,50 a R\$ 150,00 assim, adota-se o valor mínimo como partida das propostas a 1m² = R\$ 97,50.

Assim temos o valor final de R\$ 97,50 x 264,92m² = R\$ 25.830,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais), com arredondamento inferior a 1% permitido por norma.

Comissão Especial de Avaliação:

Cleoverton Vinicius Santos Nascimento
CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

Raula Dantas Barreto
RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil – 271605187-9
Secretário da Comissão

Silveira Ambrosio da Silva
SILVEIRA AMBROSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão
Tributaria

De acordo:

Arodoaldo Chagas
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS



LOTES Nº 01 AO Nº 13



*LOTE Nº 01 AO Nº 13, LAT.: 10°21'52.91"S;
LONG.: 37°42'21.48"O;*

*LOTES Nº 14 AO Nº 27, LAT.: 10°21'55.42"S,
LONG.: 37°42'22.38"O*



LOTES Nº 14 AO Nº 27

Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRASPÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020.

Comissão Especial de Avaliação:


CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão


RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão


SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão Tributária

De acordo:


.....
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000028

Ilmo. Sr.

Arodoaldo Chagas

Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Arodoaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II - CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), ao verificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Terreno "lote 23", localizado na Rua Porto da Folha, nº S/N, Centro, Carira - SE, registrado no cartório 1º ofício, registro anterior nº 12.393, fl 296, livro 2-I, datado de 08 de maio de 1970, o qual seguiremos os detalhes abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá ao fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ou seja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. É exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Terreno "Lote 23" com área total de 266,38 m².

Frente com 06,60m para Rua Porto da Folha.

Fundo com 08,93m, confrontando-se com o Lote 19, 18 e 17 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

Lado direito – 36,19m confrontando-se com o Lote 27, 26, 25 e 24 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

Lado esquerdo – 34,32m confrontando-se com o Lote 22 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO


Terreno plano; fácil acesso Rua asfaltada; sem energia elétrica; sem água encanada; vegetação rasteira...

Assim, após pesquisa de valores na citada área temos, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia:

Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 97,50 a R\$ 150,00 assim, adota-se o valor mínimo como partida das propostas a 1m² = R\$ 97,50.

Assim temos o valor final de R\$ 97,50 x 266,38m² = R\$ 25.970,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais), com arredondamento inferior a 1% permitido por norma.


Comissão Especial de Avaliação:


CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão

SILVEIRA AMBROSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão
Tributária

De acordo:


ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS



LOTES Nº 01 AO Nº 13



LOTE Nº 01 AO Nº 13, LAT.: 10°21'52.91"S;
LONG.: 37°42'21.48"O;

LOTES Nº 14 AO Nº 27, LAT.: 10°21'55.42"S,
LONG.: 37°42'22.38"O



LOTES Nº 14 AO Nº 27



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020.


Comissão Especial de Avaliação:


CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão


RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão


SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão Tributária

De acordo:


.....
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000029

Ilmo. Sr.
Arodoaldo Chagas
Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Arodoaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II - CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), ao verificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Terreno "lote 24", localizado na Rua Fugencio Vieira Souza, nº S/N, Centro, Carira - SE, registrado no cartório 1º ofício, registro anterior nº 12.393, fl 296, livro 2-I, datado de 08 de maio de 1970, o qual seguiremos os detalhes abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá ao fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ou seja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. É exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Terreno "Lote 24" com área total de 128,40 m².

Frente com 06,42m para Rua Fugencio Viera Souza.

Fundo com 06,42m, confrontando-se com o Lote 23 e Lote 19 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

Lado direito com 20,06m confrontando-se com Fórum Eleitoral;

Lado esquerdo – 20,06m confrontando-se com o Lote 25 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

Terreno plano; fácil acesso Rua asfaltada; sem energia elétrica; sem água encanada; vegetação rasteira...

Assim, após pesquisa de valores na citada área temos, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia:

Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 97,50 á R\$ 150,00 assim, adota-se o valor mínimo como partida das propostas a 1m² = R\$ 97,50.

Assim temos o valor final de R\$ 97,50 x 128,40m² = R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), com arredondamento inferior a 1% permitido por norma.

Comissão Especial de Avaliação: *Cleoverton Vinicius Santos Nascimento* Carira/SE 6 de maio de 2020

CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

RAULA DANTASBARRETO
Eng. Civil – 271605187-9
Secretário da Comissão

SILVEIRA AMBROSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão
Tributaria

De acordo:

Arodoaldo Chagas
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS



LOTES Nº 01 AO Nº 13



*LOTE Nº 01 AO Nº 13, LAT.: 10°21'52.91"S;
LONG.: 37°42'21.48"O;*

*LOTES Nº 14 AO Nº 27, LAT.: 10°21'55.42"S,
LONG.: 37°42'22.38"O*



LOTES Nº 14 AO Nº 27

Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020.


Comissão Especial de Avaliação:


CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão


RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão


SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão Tributária

De acordo:


.....
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000030

Ilmo. Sr.
Aroaldo Chagas
Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Aroaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II - CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), ao verificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Terreno "lote 25", localizado na Rua Fugencio Vieira Souza, nº S/N, Centro, Carira - SE, registrado no cartório 1º ofício, registro anterior nº 12.393, fl 296, livro 2-I, datado de 08 de maio de 1970, o qual seguiremos os detalhes abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá ao fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ou seja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. É exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Terreno "Lote 25" com área total de 128,40 m².
Frente com 06,42m para Rua Fugencio Viera Souza.
Fundo com 06,42m, confrontando-se com o Lote 23 da Prefeitura municipal de Carira/Se;
Lado direito – 20,06m confrontando-se com o Lote 24 da Prefeitura municipal de Carira/Se;
Lado esquerdo – 20,06m confrontando-se com Imóvel Existente;

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

Terreno plano; fácil acesso Rua asfaltada; sem energia elétrica; sem água encanada;
vegetação rasteira...

Assim, após pesquisa de valores praticados em áreas semelhantes, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia:

Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 97,50 a R\$ 150,00 assim, adota-se o
valor mínimo como partida das propostas a 1m² = R\$ 97,50.

Assim temos o valor final de R\$ 97,50 x 128,40m² = R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), com arredondamento inferior a 1% permitido por norma.


Comissão Especial de Avaliação: Carira/SE, 6 de maio de 2020


CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão


RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil 271605187-9
Secretário da Comissão


SILVEIRA AMBROSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da
Gestão Tributária

De acordo:


ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS



LOTES Nº 01 AO Nº 13



*LOTE Nº 01 AO Nº 13, LAT.: 10°21'52.91"S;
LONG.: 37°42'21.48"O;*

*LOTES Nº 14 AO Nº 27, LAT.: 10°21'55.42"S,
LONG.: 37°42'22.38"O*



LOTES Nº 14 AO Nº 27

Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020.

Comissão Especial de Avaliação:


CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão


RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão


SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão Tributária

De acordo:


.....
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000031

Ilmo. Sr.
Aroaldo Chagas
Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Aroaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II - CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), ao verificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Terreno "lote 26", localizado na Rua Fugencio Vieira Souza, nº S/N, Centro, Carira - SE, registrado no cartório 1º ofício, registro anterior nº 12.393, fl 296, livro 2-I, datado de 08 de maio de 1970, o qual seguiremos os detalhes abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá ao fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ou seja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. E é exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Terreno "Lote 26" com área total de 116,02 m².

Frente com 05,53m para Rua Fugencio Viera Souza.

Fundo com 06,15m, confrontando-se com o Lote 23 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

Lado direito – 20,06m confrontando-se com Imóvel Existente;

Lado esquerdo – 20,12m confrontando-se com o Lote 27 da Prefeitura municipal de Carira/Se;

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

Terreno plano; fácil acesso Rua asfaltada; sem energia elétrica; sem água encanada;

vegetação rasteira...


Assim, após pesquisa de valores na citada área temos, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia:

Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 97,50 á R\$ 150,00 assim, adota-se o valor mínimo como partida das propostas a 1m² = R\$ 97,50.


Assim temos o valor final de R\$ 97,50 x 116,02m² = R\$ 11.300,00 (Onze mil e Trezentos reais), com arredondamento inferior a 1% permitido por norma.

Carira/SE, 6 de maio de 2020


Comissão Especial de Avaliação:


CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão


RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil 271605187-9
Secretário da Comissão


SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão
Tributaria

De acordo:


ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS



LOTES Nº 01 AO Nº 13



LOTE Nº 01 AO Nº 13, LAT.: 10°21'52.91"S;
LONG.: 37°42'21.48"O;

LOTES Nº 14 AO Nº 27, LAT.: 10°21'55.42"S,
LONG.: 37°42'22.38"O



LOTES Nº 14 AO Nº 27

Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020.

Comissão Especial de Avaliação:

Cleoverton Vinicius Santos Nascimento
CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão

Raula Dantas Barreto
RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil - 271605187-9
Secretário da Comissão

Silveira Ambrosio da Silva
SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão Tributária

De acordo:

Arodoaldo Chagas
.....
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

000032

Ilmo. Sr.

Arodoaldo Chagas

Prefeito

Presado Senhor,

Aos 02 (dias) de Abril de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis no âmbito do município de Carira/Se, o representante legal Ilmo Sr. Arodoaldo Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei nº 900, de 09 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal avaliar bens imóveis, mediante realização de procedimento licitatório, diante o exposto, nomeou OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, por meio da portaria de nº 278/2019, datado de 23 de Dezembro do mesmo ano, constituída dos seguintes membros: I - RAUL A. DANTAS BARRETO (Engº Civil); II - CLEVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO (TÉC. EDIFICAÇÃO) e III - SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA (Técnico Contábil), ao verificarmos o Art 5º da citada portaria, realizamos a visita in loco, e certificamos para os devidos fins de direito, que o imóvel, tipo Terreno "lote 27", localizado na Rua Fugencio Vieira Souza, nº S/N, Centro, Carira - SE, registrado no cartório 1º ofício, registro anterior nº 12.393, fl 296, livro 2-I, datado de 08 de maio de 1970, o qual seguiremos os detalhes abaixo:

Utilizamos o método comparativo com tratamento direto, para alcançar um valor de mercado justo e buscando atender a Norma Brasileira NBR-14653. A NBR 14653 de abril de 2001, apesar de ser importante para o ramo imobiliário, ela também tem sua importância para o Direito. Isso se dá ao fato dessa Norma tratar sobre a Avaliação de Bens. Ou seja, caso surja a necessidade de se obter a avaliação de um determinado bem, a NBR 14653 é acionada. E, quando falamos de bens, não estamos falando apenas de propriedades, a Norma também abrange empreendimentos, máquinas, equipamentos, recursos naturais e ambientais, e até mesmo patrimônios históricos. E é exatamente por isso que nós dizemos que a NBR 14653 engloba muito mais do que apenas a construção civil.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Terreno "Lote 27" com área total de 120,73 m².
Frente com 06,04m para Rua Fugencio Viera Souza.
Fundo com 06,04m, confrontando-se com o Lote 23 da Prefeitura municipal de Carira/Se;
Lado direito – 20,12m confrontando-se com Lote 26 da Prefeitura municipal de Carira/Se;
Lado esquerdo – 20,12m para Rua Portoda Folha;

CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

Terreno plano; fácil acesso Rua asfaltada; sem energia elétrica; sem água encanada;
vegetação rasteira...
Assim, após pesquisa de valores na citada área temos, com base em licitação já realizada e a atual situação em que se encontra devido à pandemia:

Valor médio pago por m² (metro quadrado) é de R\$ 97,50 á R\$ 150,00 assim, adota-se o valor mínimo como partida das propostas a 1m² – R\$ 97,50.

Assim temos o valor final de R\$ 97,50 x 120,73m² = R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais), com arredondamento inferior a 1% permitido por norma.

Carira/SE, 6 de maio de 2020.

Comissão Especial de Avaliação:


CLEOVERTON VINICIUS
SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão


RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil (271605187-9)
Secretário da Comissão


SILVEIRA AMBROSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão
Tributária

De acordo:


.....
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS



LOTES Nº 01 AO Nº 13



*LOTE Nº 01 AO Nº 13, LAT.: 10°21'52.91"S;
LONG.: 37°42'21.48"O;*

*LOTES Nº 14 AO Nº 27, LAT.: 10°21'55.42"S,
LONG.: 37°42'22.38"O*



LOTES Nº 14 AO Nº 27

Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000

CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Carira/SE, 6 de maio de 2020.

Comissão Especial de Avaliação:


CLEOVERTON VINICIUS SANTOS NASCIMENTO
TÉC. EDIFICAÇÕES
Presidente da Comissão


RAULA DANTAS BARRETO
Eng. Civil – 271605187-9
Secretário da Comissão


SILVEIRA AMBRÓSIO DA SILVA
Técnico Contábil-Diretor da Gestão Tributária

De acordo:


.....
ARODOALDO CHAGAS (Prefeito)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
CNPJ. 13.099.882/0001-36